SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2388

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II, VII, XII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal e Art. 182, § 4º, Inciso III, da Constituição da República combinados com os Art 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21/06/1941;

CONSIDERANDO que os termos do artigo 1°, §2°, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que "Institui o Código Florestal", bem como a Lei Federal 12.651, de 23 de maio de 2012, que alterou a Lei Federal n° 4.771, onde ambas, dispõem que as obras essenciais de infraestrutura destinadas a oferta de serviços públicos de energia são classificadas como de utilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. de construir Oleoduto e Linhas de Transmissão para instalar Usina Termo Elétrica para melhoria da geração de energia no Município de Alvarães/AM;

DECRETA:

Art. 1° - FICAM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA para fins de servidão administrativa e/ou de passagem, para o uso de Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. ("Aggreko"), faixas de servidão com limite de até 7 metros de largura de terras e benfeitorias, os bens de domínio público, situados no município de Alvarães, Estado do Amazonas, destinados à construção de Oleoduto para o sistema de abastecimento de óleo diesel para a Usina de Alvarães e Linha de Transmissão para distribuição de energia, os quais se encontram relacionados neste Decreto e assinalados na planta e desenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faixas de terras a que se referem este Decreto, assim se descrevem e caracterizam.

FAIXA DO OLEODUTO, com aproximadamente **7 m de largura e 250 m de extensão**, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são **3°12'49.73"S 64°48'8.89"W** encerrando a presente descrição.

LINHAS DE TRANSMISSÃO, com aproximadamente **7 m de largura e 1100 m de extensão**, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são **3°12'49.47"S 64°48'9.06"W** encerrando a presente descrição

Art. 2º - A Aggreko, fica autorizada a promover e executar, com recursos próprios, as servidões administrativas e/ou de passagem a que se refere o art. 1° deste decreto.

Art. 3º - A Aggreko deverá refazer a superfície alterada do terreno para a passagem do Oleoduto e Linhas de Transmissão, deixando-a o mais próximo possível das condições anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 27 de junho de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A040CA27

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 020/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Laguna, nº. 48, 1ª Andar, Planalto, CEP 69044-800, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 19.557.557/0001-56, **os lotes 01 e 02** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 364.150,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, centos e cinquenta reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 020/2019, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 22 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8A606731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 038/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 27/06/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA: J C RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 08.365.904/0001-22** vencedora do item: **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020** e **021** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 40.467,12 (Quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos.** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8D03773B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°.030/2019-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Licitante: **J C RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 08.365.904/0001-22** constando em sua Proposta o valor global de **40.467,12 (Quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Apuí-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 27 de Junho de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8C265D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUI/AM, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Apuí – AM, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal, Lei 253/2012, de 21 de Maio de 2012 que dispões sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, LEI MUNICIPAL Nº 038/96, que dispõe sobre a política municipal de assistência social, estabelece readequações do Conselho Municipal de Assistência Social de APUÍ - AM, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre o CMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, nomeados os representantes do Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, de conformidade com a Lei 253, de 21 de Maio de 2012.

Art. 2º - Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Apuí/AM – CMAS, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:
I – Representantes do Poder Executivo:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência social-SEMAS
Titular: Edvaldo da Silva Araújo
Suplente: Jorgiane Fernandes Barbosa
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
Titular: Claudir Pires dos Santos
Suplente: Rejane Conceição Araújo
Representantes da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS
Titular: Edicarlos Pereira Costa
Suplente: Daniele Santos Moraes
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Rosane Leopoldina
Suplente: Antonio Edson Severino Gomes
Representante do SCFV
Titular: Regiane Pereira de Souza
Suplente: Dulce da Silva Moraes
Representante da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
Titular: Karen Christine Albuquerque
Suplente: Dilma Dos Santos Ferreira
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante das Entidades que prestam assistência social a infância e juventude, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apuí - CMDCA
Titular: Denys Koch
Suplente: Alberto Cesar Hister Pamplona
Representante da Associação de Portadores de Deficiências de Apuí - ADEAP
Titular: Marli Modzinski
Suplente: Tatiana Macedo Pinheiro
Representante do Clube dos Idosos – Terceira Idade
Titular: Getúlio Singer
Suplente: Nilton Fontes Sales
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Leticia Silva Tomé
Suplente: Daniela Freitas da Silva
Representante das Entidades Religiosas
Titular: Luciano Lima dos Passos
Suplente: Rodrigo Welington Sant'Ana
Representante das associações de Pais e Mestres e Comunidade da Escola Estadual Maria Curtarelli Lira
Titular: Simony Braga Gomes
Suplente: Fernando Macedo dos Santos

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 3º da Lei Municipal 253/2012 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Apuí é vinculado à Diretoria Geral/Departamento Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 7º- O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí/AM,27 de junho de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FEA6F92A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 049 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Vereador ALLEN CRISTIAN NUNES GADELHA Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)
R E S O L V E:
I – CONCEDER a Servidora **JOICINEIDE LACERDA DE MENDONÇA**, cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/ 2019, em conformidade com a consideração acima exposta.
II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de julho de 2019 .

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 27 de junho de 2019.

ALLEN CRISTIAN NUNES GADELHA
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:47F5EE4E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA
Da publicação do despacho da homologação da Tomada de Preço N.004/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, edição n.2385, datado de 25/06/19.
ONDE SE LÊ: Empresa adesão da Ata de Registro de Preço.
LEIA-SE:
Menor Proposta de preço.

Barcelos/Am, em 27 de junho de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E251A996

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA
Da publicação do despacho da homologação da Tomada de Preço N.003/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, edição n.2385, datado de 25/06/19.
ONDE SE LÊ: Empresa adesão da Ata de Registro de Preço.
LEIA-SE:
Menor Proposta de preço.

Barcelos/Am, em 27 de junho de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:25C36BC1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA
Da publicação do despacho da homologação da Tomada de Preço N.001/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, edição n.2385, datado de 25/06/19.
ONDE SE LÊ: Empresa adesão da Ata de Registro de Preço.
LEIA-SE:
Menor Proposta de preço.

Barcelos/Am, em 27 de junho de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C05B922A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
ERRATA
Da publicação do despacho da homologação da Tomada de Preço N.005/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, edição n.2385, datado de 25/06/19.
ONDE SE LÊ: Empresa adesão da Ata de Registro de Preço.
LEIA-SE:
Menor Proposta de preço.

Barcelos/Am, em 27 de junho de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:884740BD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 017/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **CL SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **CL SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.718.109/0001-24, Avenida Djalma Batista, 1719 – Edificio Atlantic Tower, Torre Business, 5º andar, sala – 509 - Chapada, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 017/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO DE SAÚDE DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 339.950,40 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 017/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO DE SAÚDE DE BARCELOS - AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 26 de Junho de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A316B7BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2018 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de abril de 2019, sob o Código Identificador: D8DEF2A5, Edição 2345, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 0234/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e ROGELIFE VIAGENS, TURISMO E OPERADORA LTDA, CNPJ Nº 08.254.334/0001-01, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVOS AOS TRANSPORTES AÉREO E FLUVIAL DE MEMBROS, SERVIDORES, VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS, EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL, para atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 25.04.2019.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de vigência do Contrato nº 0234/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e ROGELIFE VIAGENS, TURISMO E OPERADORA LTDA, CNPJ Nº 08.254.334/0001-01, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVOS AOS TRANSPORTES AÉREO E FLUVIAL DE MEMBROS, SERVIDORES, VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS, EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL, para atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 24% (vinte e quatro por cento), totalizando um valor de R$ 6.962,76 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), para os serviços de agenciamento e de R$ 74.180,64 (setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), para os serviços de emissão dos bilhetes e taxas (REPASSE), sobre o valor do Contrato Original.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 25.04.2019.

BARREIRINHA/AM, 25 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2ED7B960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de junho de 2019, sob o Código Identificador: DE9EB275, Edição 2382, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de 27/06/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses à contar de 27/06/2019.

Leia-se:
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de 07/06/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses à contar de 07/06/2019.

BARREIRINHA – 19 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:B2DE084F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0637/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri, por meio da realização de pregão presencial. Resultante do Pregão Presencial nº 19/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **ODILON PICANÇO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.025.169/0001-10 para o item abaixo identificada:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	8500	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** Composição Básica: Propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável.	FOGÁS	R$ 85,00

Beruri, 23 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0DB160EF

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-CPL

No dia 24 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri, por meio da realização de pregão presencial. Resultante do Pregão Presencial nº 19/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0637/2019/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **ODILON PICANÇO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.025.169/0001-10 para o item abaixo identificada:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	8500	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP** Composição Básica: Propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável.	FOGÁS	R$ 85,00

Beruri, 24 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ODILON PICANÇO JUNIOR
CNPJ n. 05.025.169/0001-10

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0F3472F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Prefeito do município de Boca do Acre/AM, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 005/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (B) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, conforme Projeto Técnico, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa CONSTRUTORA MACIEL COM E REP LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.688/0001-15, no valor global de R$ 1.004.087,81 (um milhão e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Boca do Acre-AM, 17 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FA09B7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

O Prefeito do município de Boca do Acre/AM, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 004/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (A) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, conforme Projeto Técnico, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.906/0001-33, no valor global de R$ 511.484,60 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

Boca do Acre-AM, 17 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4015269C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

O Prefeito do município de Boca do Acre/AM, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Pública nº 001/2019, CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 01, conforme Projeto Técnico, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.148.735/0001-06, no valor global de R$ 2.335.716,45 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Boca do Acre-AM, 17 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8C769D6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NOS.: 015, 016 ,017 E 018/2019-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga - Borba-AM, CEP: 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.477.568/0001-59**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.369.467/0001-37**, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, bairro Centro, CEP: 69200-000 - Borba/AM, e, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob **o** nº **10.471.924/0001-20**, com sede na Av. Cônego Bento, nº 09, bairro Centro, CEP: 69200-000 - Borba/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n" 030/2019 - GPMB, de 18 de abril de 2019 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 029/19-GPMB, de 18.04.19, torna público para conhecimento dos interessados que realizará certames licitatórios na modalidade **a) PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/19–CPL/PMB**, objetivando a eventual e futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar,** para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba/AM**.** DATA: **10 de**

julho de 2019, HORÁRIO: **09hs.** Edital e anexos disponível, no período de **28/06/19** a **10/07/19;**
b) PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/19–CPL/PMB, objetivando a eventual e futura **Aquisição de Materiais de Limpeza** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM. DATA: **24 de julho de 2019**, HORÁRIO: **09hs.** Edital e anexos disponível, no período de **12/07/19** a **24/07/19;**
c) PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/19–CPL/PMB, objetivando a eventual e futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM**.** DATA: **25 de julho de 2019**, HORÁRIO: **09hs.** Edital e anexos disponível, no período de **15/07/19** a **25/07/19**;
d) PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 018/19–CPL/PMB, objetivando a eventual e futura **Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos para Informática** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM. DATA: **26 de julho de 2019**, HORÁRIO: **09hs.** Edital e anexos disponível, no período de **16/07/19** a **26/07/19**. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis, nos períodos acima discriminados, na sede da Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h às 13h e o valor de reprodução de cada um é de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 27 de junho de 2019.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria 029/2019-GPMB, de 18/04/2019

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:4ABE4791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0.580/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 006/2019–CPL/PMB**;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza destinados a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural) do Município de Borba/AM, em favor das empresas: **J. BATISTA DA SILVA COM. DE PROD. ALIM. EIRELI – CNPJ Nº 31.262.472/0001-46,** o item: **10,** com Valor Global Total Arremato de **R$ 6.720,00** (seis mil, setecentos e vinte reais); a empresa **M M B LOPES COM. E REPPRESENTAÇÕES – ME – CNPJ Nº 08.950.553/0001-17,** os itens: **27, 30** e **31,** com valor Global Total Arrematado em **R$ 12.575,00** (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais); **MERCADINHO DU PRIMO LTDA – EPP – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97,** os itens: **01, 02 , 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33** e **34**, com valor Global Total Arrematado em **R$ 685.740,00** (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme Planilha de Lances e a Ata da Sessão do Pregão Presencial (SRP) nº 006/2019-CPL/PMB, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II) DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 26 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:6756841F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0.829/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial-SRP nº 007/2019–CPL/PMB;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP), para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material gráfico e impressos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Borba/AM, no exercício de 2019, em favor da empresa: RAGI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.087.542/0001-58, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com Valor Global Total Arremato de R$ 217.329,00 (duzentos e dezessete mil reais, trezentos e vinte e nove reais), conforme Planilha de Lances e a Ata da Sessão do Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019-CPL/PMB, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II) DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 26 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:5E1F105E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. 066/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, o Decreto nº 066 de 25 de Abril de 2019, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 30 de Abril de 2019, Edição 2347.

Onde se lê a partir do dia 01 de Abril de 2019;
Lê-se a partir do dia 31 de Março de 2019.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal Nº 066, de 25 de Abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0BADCE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2019– SEMED, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 4, inciso I da Lei Municipal 160/2015-GPMB
.
CONSIDERANDO o termino de vigência dos contratos temporários que fazem parte do Processo Seletivo Simplificado - 2018 (PSS - 2018), que iniciou-se em 20 de Julho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **LAELSON BARBOSA CETAURO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 28 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

Publicado no dia: 28-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BBC26C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2019– SEMED, 06 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 4, inciso I da Lei Municipal 160/2015-GPMB
.
CONSIDERANDO o termino de vigência dos contratos temporários excepcionais 60%, referente ao ano letivo de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 06 de Março de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

Publicado no dia:28-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

PROFESSORES – ZONA URBANA -I

ORD	NOME	CARGO
01	ARMANDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROF URB I 20 H/A
02	CELIMAR NUNES TEIXEIRA	PROF URB I 20 H/A
03	FRANCISCA PINHEIRO COELHO	PROF URB I 20 H/A
04	MARIA DO SOCORRO SOARES VILACA	PROF URB I 20 H/A
05	MARIA ILDONIRA COLARES	PROF URB I 20 H/A
06	MONICA MIRANDA BUZAGLO	PROF URB I 20 H/A
07	ODEVAL COSTA DOS SANTOS	PROF URB I 20 H/A
08	ROSANGELA CORREA RAMOS	PROF URB I 20 H/A

PROFESSORES – ZONA URBANA -II

ORD	NOME	CARGO
01	ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	PROF URB II 20 H/A
02	ESTER DA PALMA BUZAGLO	PROF URB II 20 H/A
03	TIAGO MORENO DOS SANTOS	PROF URB II 20 H/A
04	VALDINEIA DOS SANTOS COELHO	PROF URB II 20 H/A

Visto do Prefeito

Publicado no dia:28-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FD0D3FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2019– SEMED, 06 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 4, inciso I da Lei Municipal 160/2015-GPMB
.
CONSIDERANDO o termino de vigência dos contratos temporários excepcionais 60%, referente ao ano letivo de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, os (as) professores (as) **conforme relacionados (as) em anexo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 06 de Março de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

Publicado no dia:28-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

PROFESSORES – ZONA URBANA -I

ORD	NOME	CARGO
01	ARMANDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROF URB I 20 H/A
02	CELIMAR NUNES TEIXEIRA	PROF URB I 20 H/A
03	FRANCISCA PINHEIRO COELHO	PROF URB I 20 H/A
04	MARIA DO SOCORRO SOARES VILACA	PROF URB I 20 H/A
05	MARIA ILDONIRA COLARES	PROF URB I 20 H/A
06	MONICA MIRANDA BUZAGLO	PROF URB I 20 H/A
07	ODEVAL COSTA DOS SANTOS	PROF URB I 20 H/A
08	ROSANGELA CORREA RAMOS	PROF URB I 20 H/A

PROFESSORES – ZONA URBANA -II

ORD	NOME	CARGO
01	ELIZANGELA SOUZA DA SILVA	PROF URB II 20 H/A
02	ESTER DA PALMA BUZAGLO	PROF URB II 20 H/A
03	TIAGO MORENO DOS SANTOS	PROF URB II 20 H/A
04	VALDINEIA DOS SANTOS COELHO	PROF URB II 20 H/A

Visto do Prefeito:

Publicado no dia:28-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretária Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E3BEE824

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2019_NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL - FMAS.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado a Secretária de Assistência Social, a senhora **ALDEÍZA BEZERRA DE AMORIM,** portadora do RG nº 1131712-4 e CPF nº 407.783.472-49, para **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** do município de Canutama, nos termos da Lei Municipal nº 295/2007, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º – Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 17 de junho de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2FF666E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/SRP

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Careiro - AM.

Data e Horário:10/07/2019, às 15:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/06/2019,** mediante apresentação de solicitação de retirada do Edital em papel timbrado da empresa, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital e seus anexos.

Careiro/AM, 27 de junho de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BF4A7AFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

ESPÉCIE E DATA: Termos de Contratos, celebrados em 18/06/2019.
CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM e os Fornecedores Individuais:
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019 - ARO DIOGO KANAMARI (CPF: 032.659.982-72), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 986,30 (Novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019 - BARIRO RAIMUNDO KANAMARI (CPF: 021.500.712-31), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 974,30 (Novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);**

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019 - DAO CHIQUITO KANAMARI (CPF: 002.764.062-06), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de **R$ 3.251,20 (Três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019 - DJOHO JOSÉ KANAMARI (CPF: 031.070.282-82), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de **R$ 1.968,00 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais);**
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019 - DJOMI PAULINO KANAMARI (CPF: 016.317.172-60), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 987,30 (Novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019 - DOHO NEGO KANAMARI (CPF: 032.336.122-65), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de **R$ 3.432,90 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019 - HOHA ZELEA KANAMARI (CPF: 033.306.732-06), como Credenciada para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais);**
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019 - JOROHA ANTONIO PAULO KANAMARI (CPF: 998.912.982-72), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 23, com o valor global de **R$ 2.123,80 (Dois mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019 - JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA KULINA (CPF: 884.484.362-53), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 15, 17, 18, 20 e 21, com o valor global de **R$ 3.835,10 (Três mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019 - KAIMO LINO KANAMARI (CPF: 020.130.382-59), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global de **R$ 1.221,00 (Um mil duzentos e vinte e um reais);**
TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019 - KAIMO PAULO KANAMARI (CPF: 039.919.852-09), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 982,30 (Novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019 - MAIHA JOÃO KANAMARI (CPF: 005.636.882-89), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 1.043,00 (Um mil e quarenta e três);**
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019 - MAROHEN LUZIA KANAMARI (CPF: 523.919.222-72), como Credenciada para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais);**
TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019 - MOTSI DICO KANAMARI (CPF: 037.349.742-32), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 973,80 (Novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 024/2019 - NAREAN ANTONIO KANAMARI (CPF: 027.197.432-08), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais);**
TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019 - NORAN RAIMUNDO KANAMARI (CPF: 036.926.842-31), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, com o valor global de **R$ 1.961,10 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019 - PI AM VICENTE KANAMARI (CPF: 075.151.042-44), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 994,00 (Novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 027/2019 - POTSO WUK KANAMARI (CPF: 045.832.592-98), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 1.620,40 (Um mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019 - TOPIYANA CLÁUDIO ALEXANDRE KANAMARI (CPF: 944.770.352-68), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 970,30 (Novecentos e setenta reais e trinta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019 - TSAWI DALVA KANAMARI (CPF: 988.849.722-72), como Credenciada para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 1.078,00 (Um mil e setenta e oito reais);**
TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019 - TSIMO LUCIANO KANAMARI (CPF: 056.235.752-18), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com o valor global de **R$ 1.155,70 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 031/2019 - TSIMO SÉRGIO KANAMARI (CPF: 893.805.172-20), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de **R$ 2.811,60 (Dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019 - TUPIANA MAURÍCIO KANAMARI (CPF: 049.485.972-52), como Credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 973,30 (Novecentos e setenta e três reais e trinta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019 - WADAWI GRACINHA KANAMARI (CPF: 921.369.232-34), como Credenciada para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 1.078,00 (Um mil e setenta e oito reais);**
TERMO DE CONTRATO Nº 034/2019 - WAKODJI ANGILA KANAMARI (CPF: 036.179.062-73), como Credenciada para fornecimento de parte dos itens 2, 3, 5, 6, 8, 12, 14, 16, 17, 20 e 21, com o valor global de **R$ 3.196,60 (Três mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos);**
TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019 - WATONO MARIA ROSEMARA KANAMARI (CPF: 028.373.682-88), como Credenciada para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor global de **R$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais).**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Exclusiva Para os Povos Indígenas do Município de Eirunepé, Para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros previstos para o exercício correrão da seguinte rubrica orçamentária: **Proj./Ativ.:** 2.012 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental. **Fonte de Recurso:** 80 – PNAE; **Proj./Ativ.:** 2.015 Manutenção e Funcionamento da Rede de Educação Infantil. **Fonte de Recurso:** 80 – PNAE; **Proj./Ativ.:** 2.016 Manutenção e Funcionamento do Pré Escolar. **Fonte de Recurso:** 80 – PNAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93.

Eirunepé-AM, 18 de junho de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6E4F3879

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Administrativo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação - CML, constante no processo mencionado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO CANTOR "ALDAIR PLAYBOY" PARA APRESENTAÇÃO NO 125º ANIVERSÁRIO DE EIRUNEPÉ E FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PADROEIRO DO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019.

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor global de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:EF8B330C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 051/99 de 23.09.99, que dispõe sobre os feriados municipais;
CONSIDERANDO que o **feriado municipal do dia 27 de junho – Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira do Município,** ocorrerá nesta quinta-feira;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR Ponto Facultativo, no dia **28 de junho de 2019,** sexta-feira, nas repartições públicas, autarquias e fundações do município, exceto nas Escolas Municipais e Unidades de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:61C54458

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio de seu Prefeito Municipal, após orientação da Comissão Permanente de Licitação – CPL**,**em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, utilizando-se de sua prerrogativa, bem como pelo descrito no Edital do Pregão Presencial nº 014/2019, Sistema de Registro de Preço nº 014/2019, Item 17.4, que diz:

17.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Resolve revogar o presente Pregão Presencial, em virtude do PARECER N° 841/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, oriundo do Ministério da Defesa Secretaria – Geral-SG Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, Divisão de Execução Orçamentária e Análise Financeira-DIAF, Coordenação de Análise Financeira-Coaf, referente à análise negativa do processo licitatório do Convênio nº 450/PCN/2018 – SICONV nº 873160 – celebrado entre o Ministério da Defesa e o Município de Fonte Boa/AM.

Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 26 de Junho 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:74E4E43F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMFB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 018/2019-CPL/PMFB

O Município de Fonte Boa-AM, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**,**do tipo menor preço por unidade,**em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMFB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 018/2019-CPL/PMFB
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **15/07/2019 ÀS 10:00 HORAS.**
LOCAL: **SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa/AM, das 8:00 (oito) horas até as 14:00 (quatorze) horas nos dias uteis. Para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 27 de Julho 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:4677BD1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2019

Às quatorze horas do dia seis do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foi registrado o seguinte preço, com vigência de doze meses, a saber:
Lote I **-; Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas - Valor R$ 21.065,70;** para a empresa **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10. 354.112/0001-30**.**

Guajará – AM, 06 de junho de 2019.

BRENDA LARISSA DE LIMA
Presidente – CPL

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:C58C3FA9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão, resolver:
Homologar todos os procedimentos referentes aos lotes do Pregão Presencial nº 004/2019; e Convocar a empresa **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10. 354.112/0001-30**,** para no prazo de 05 dias úteis, a comparecer para assinatura da Ata de numero 004/2019.
Sejitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.520 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 10 de junho de 2019.

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:6DF114A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 10/07/2019, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, para atender às necessidades de todos os eventos realizados pelas secretarias: SEMED, SEMPLAD, SEMAS, SEMCULT e SEMGAB, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1891/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 26 de junho de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FB7722C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MANOEL DE JESUS SOARES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 346/2019-SEMSA, de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1294/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MANOEL DE JESUS SOARES FERREIRA,** Nº RG 728.584 SSP/AM, CPF 230.958.902-06, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B37B4D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de junho de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM ESCOLAS ÍNDÍGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** as pessoas abaixo relacionadas, para atuação nas Escolas rurais indígenas do município de Humaitá:

Nome	Cargo	Período
JOÃO BOSCO ALVES	ASG	13.03.2019 a 31.12.2019
ROSEANE CHAVES	ASG	13.03.2019 a 31.12.2019
ZEFERINO FRANCO DE OLIVEIRA	ASG	01.03.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Os contratados no Art. 1º deste Ato, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com atuação de acordo com determinações superiores, com remuneração através de recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:97E3EC55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 001/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviço de Reforma do Parque Agropecuário do Município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 16/07/2019 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Ipixuna/Am, 27 de Junho de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3147C9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 031/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de eletrodomésticos, moveis e eletroeletrônicos, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**, **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05de julho de 2019**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 031/2019.**

Ipixuna/AM, 27 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1F30BD0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 143/2018

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de Abril de 2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a**
EMPRESA: **ESC COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO.**
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA DIAS)

IRANDUBA**, em 29 de abril de 2019.**

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:13624E1D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO DISTRATO DA CARTA CONTRATO 141/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 268

ESPÉCIE: **EXTRATO DO DISTRATO DA CARTA CONTRATO 041/2018**
DATA DA ASSINATURA: **28 de Junho de 2019**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a**
EMPRESA: **R. M. NAVECA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO. ITENS 02 (01 - MICRO-ONIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO) E 04 (01 - MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO).**

IRANDUBA**, em 28 de Junho de 2019.**

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:33C2149E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

APROVA projeto e concede autorização para implantação do "MANSÕES DO AÇUTUBA", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"Loteamento Mansões do Açutuba",** localizado na Rodovia Manoel Urbano, Km 28, Ramal da Serra Baixa, KM 02, Lote 20, Iranduba/AM, de propriedade da IMOBILIARIA SAMAÚMA LTDA, CNPJ 18.647.934/0001-85, com a área total de 386.321,00 m² (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e um metros quadrados), assim distribuídos:

• Licença de Instalação L.I. N° 096/14-01 do IPAAM;
• Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 085/2014 do IPAAM;
• Autorização para resgate e destinação de Fauna Silvestre nº 013/2014 IPAAM;
• Certidão de Viabilidade Ambiental nº 102/2018 - SEMADS;
• Viabilidade Técnica de Esgoto Sanitário – SAAE;
• Viabilidade Técnica de Água e Parecer Técnico – SAAE;
• Certidão de Uso do Solo.

Art. 2º - O projeto de Parcelamento de Solo e de toda Infraestrutura, foram analisados e aprovados por esta Secretaria em 2014, ocasião em que foi emitida a Licença Prévia de Projeto **L.P.P. de n° 004/2014** e ano de 2018, foi aprovado o Projeto Complementar de Drenagem**,** quando foram emitidas as Licenças Projeto **L.P. nº 029/2018** e Licença de Construção **L.C. nº 053/2018,** e demais Memoriais, ART's contidos no processo**.** Após vistoria realizada in loco por esta Secretaria, parte da Equipe Técnica do setor de Licenciamento e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Iranduba-**SEMINF,** constatamos que o empreendimento foi executado nos parâmetros da **Lei federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979**, que trás as diretrizes e regras de **PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO,** respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4° do Decreto-lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:
"desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público de Município as vias e praças e as áreas institucionais destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo".

Art 3º - A partir desta data de assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da **IMOBILIÁRIA SUMAÚMA LTDA**, pela Municipalidade, no que diz respeito ao **LOTEAMENTO MANSÕES DO AÇUTUBA**, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos e das vias públicas será de responsabilidade da Loteadora pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto. Após este período a responsabilidade passará a ser da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.** O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba se baseia no princípio de Incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e **Lei 129 Plano Diretor do Município de Iranduba** de 10 de Novembro de 2006, diante disto Municipalidade faz o aceite das 05 (cinco) áreas institucionais integrantes do loteamento e matriculadas junto ao registro de imóveis competente. A **LOTEADORA** respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitada ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo, que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidades pela garantia estrutural e da solidez das obras de Infraestrutura do Loteamento - executados de acordo com o **art. 2, inciso § 5º da Lei 6.766/79 -** a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Art. 4º - Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de Compromisso Recebimento de Infraestrutura, Áreas Institucionais e Cancelamento de Garantia de Caução).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 13 de Junho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:12F9AFDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

FCMUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PODER EXECUTIVO

Fica adiado o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2019, cujo OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS para **Eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial deste Município**, tudo em conformidade com as demais especificações constantes no Edital e Anexos, disponibilizados para retirada no Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 07 de junho de 2019, para o dia 01/07/2019 às 10:00 horas, horário de Brasília.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Geral de Licitação
Decreto de nº 0629, de 27 de maio de 2019

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:B1266A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0639, DE 07 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE Pensão por Morte a MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, dependente previdenciária de JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTE, ex-servidor desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1188/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 034/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento à dependente previdenciária do ex-servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, cônjuge e dependente previdenciário do "*de cujus*" JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTE, aposentado por Tempo de Serviço, no cargo de "Secretário de Finanças", em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, inciso I, e 8º, da CF/88, com Proventos Integrais até o teto do RGPS, mais 70% (setenta por cento) da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, nos termos da Lei Municipal n. 313, de 20 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Complementar n. 001/2002, com a Lei n. 037/1994, revogada pela Lei Municipal n. 078/2006, e com Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 6.855,42 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com base na Lei Municipal n. 313, de 20 de dezembro de 2016, correspondente ao subsídio de Secretário Municipal, já que a aposentação superou os 35 (trinta e cinco) anos de serviço;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 290,85 (duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), calculado à base de 35% (trinta e cinco por cento), com base no nível "V" e classe "J", do cargo de Fiscal de Posturas, constante na Lei Complementar n. 001, de 22 de outubro de 2002 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara;
III - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$7.290,85 (sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), superou o limite máximo (teto) estabelecido para os benefícios do RGPS.
Cálculo da Pensão Mensal sujeito ao teto do RGPS - R$ 5.839,45

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Maria de Almeida Cavalcante	Cônjuge	6.855,42	100%
Total da Pensão		6.855,42	100%

Acréscimo de 70% da parcela excedente ao teto do RGPS - R$ 1.015,97
Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 02 de março de 2019, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D0509BBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0640, DE 07 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, ao servidor ROBERTO NEVES DE ALMEIDA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1262/2019, de 04/04/2019, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o Processo n. 265/2016, CID 10 I50 (doença grave, especificada em Lei, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais e Paridade); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 035/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor municipal ROBERTO NEVES DE ALMEIDA, Vigia, Matrícula FEC08/44101, o qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade e Última Remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.104,81 (hum mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento) – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL NOTURNO – no valor de R$ 106,81 (cento e seis reais e oitenta e um centavos), com base no art. 57, VIII, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, em consonância com o Decreto n. 0014-B, de 25 de março de 2003.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:46296CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0641, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora ROSA ANDRADE DE LIMA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 4049/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 036/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal ROSA ANDRADE DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC13/41522, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos

do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento) – no valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 933,21 (novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (6016/10950 dias) – R$ 512,70 (quinhentos e doze reais e setenta centavos) calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), elevaram-se ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2DE5E3B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0642, DE 07 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 3885/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 037/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.06.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, Professora, Nível III, Classe "F", Matrícula FEC07/41830, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 3.106,45 (três mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.701,26 (dois mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 270,13 (duzentos e setenta reais e treze centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 135,06 (cento e trinta e cinco reais e seis centavos), com base no Anexo II da Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:383007CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 002/2019-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 002/2019-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Nelson Freitas Peixoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de Junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 003/2019-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **002/2019-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. Nelson Freitas Peixoto, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em 90% (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000058 SÉRIE B/2018-SEMMA** para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago através de serviços para manutenção da lancha peixe-boi desta secretaria, até o valor total mínimo da multa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:CF89C7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 083/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000056 Série B/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. LUCILO TEODORO TRAVASSOS**, CPF sob nº 054.435.552-00, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:9A886855

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 008/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 00005 Série A/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. JOSIEL CUNHA TRINDADE**, CPF sob nº 074.264.242-53, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:FB634711

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 025/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000013 Série A/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. PAULO DOS SANTOS RÊGO**, CPF sob nº 583.676.912-53, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:1DAD4C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 154/2010 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 14/2010, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. OZIAS MACHADO NUNES**, CPF sob nº 099.747.252-91, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital,

comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:7180D3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 062/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000063 SÉRIE B/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** a **Sra. GRACIMIRA DA SILVA ALVES**, CPF sob nº 643.608.572-68, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:CF1FB734

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 037/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000019 SÉRIE A/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. MESSIAS JOSÉ LAVAREDA DE OLIVEIRA**, residente a rua Prudente de Morais, nº 148 - Colônia, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:9CFB9CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 052/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000029 SÉRIE A/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. FRANCISCO JOSÉ CRUZ SANTANA**, CPF sob nº 065.286.272-15, residente a rua Adolfo Olímpio, nº 3565 – Araujo Costa, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:BAC6445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 070/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000042 SÉRIE A/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** a **Sra. GECIMEIRE MAIA GAMA**, CPF sob nº 968.606.852-04, residente a rua Benjamin Constant, nº 4101 – Tiradentes, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:A23500CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 078/2018 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02

de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000046 SÉRIE A/2018, **NOTIFICA E CONVOCA** a **Sra. GEICIANE SOARES FERREIRA**, CPF sob nº 029.057.962-78, residente a rua São Paulo, nº 4253 – Mamoud Amed, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:6FF360C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 – CPL;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**;
DATA E HORA: 10 de julho de 2019, a partir das 11:00 horas;
LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de junho de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:B7EDE3DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERTIDÃO

Declaramos que a **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A** e que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo Lei Municipal nº 292/2019 bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

EMPREENDEDOR	**PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A**
CNPJ	**20.228.158/0001-20**
NOME DO EMPREENDIMENTO	**AMP-IXT-001**
ATIVIDADE	**ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERB) PARA TELEFONIA MÓVEL**
NATUREZA/PORTE DO EMPRENDIMENTO	**COMÉRCIO E SERVIÇO LOCAL**
ENDEREÇO	**RUA ANTONIO GRACIANO DE FARIAS, Nº 417**
BAIRRO	**CENTRO**
CEP	**69.120-000**

Itapiranga/AM, 19 de Junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:607EBBE7

GABINETE DA PREFEITA
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 693/2019	**ALVARÁ DATA: 24/06/2019**

IMÓVEL
PROPRIETÁRIO: **CAROLINA ORMERITA DA COSTA TENÓRIO**
DENOMINAÇÃO: **AMP-IXT-001**
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO GRACIANO DE FARIAS**
COMPLEMENTO:
Nº OFICIAL: **417**
BAIRRO: **CENTRO**
Nº INSCRIÇÃO: **01020735801**
IPTU: **SIM**
EMPREENDEDOR: **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A.**

DOCUMENTAÇÃO
CÓPIA DA FICHA DE CADASTRO DE IMÓVEL URBANO, CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND IMOBILIÁRIA, CÓPIA DO CONTRATO DE ALUGUEL DA ÁREA,CÓPIA DE PROCURAÇÃO PROPRIETÁRIO – EMPREENDEDOR, CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, PROJETO LEGAL – IMPLANTAÇÃO CIVIL, ART DE PROJETO – CRE/AM, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

CARACTERÍSTICAS
TIPO DE USO: **COMÉRCIO E SERVIÇO LOCAL**
Nº DE PAVIMENTOS: **01**
ÁREA DE CONSTRUÇÃO:**5,65 M2**
ÁREA DE LEGALIZAÇÃO:**120 M2**
ÁREA DE LICENCIADA: **120 M2**
ÁREA TOTAL: **200 M2**

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 292/2019 e DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2019.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: Itapiranga/AM, 24 DE JUNHO DE 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:E1959663

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 008 DE 21 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o Edital do Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itapiranga Amazonas.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 239 de 10 de dezembro de 2014, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;
CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar do município de Itapiranga, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial do Processo de escolha para Conselho Tutelar do município de Itapiranga, e do CMDCA na Plenária Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2019.

RESOLVE:
Art.1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Itapiranga-AM, conforme Calendário Oficial, e ERRATAS pertinentes que tratam da publicação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha em data Unificada para os membros do Conselho Tutelar do Município de Itapiranga-AM, divulga a lista de deferidos e indeferidos, na fase deste Processo de Escolha.

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS **DEFERIDOS** NA 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA POR APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2019.

NOMES:
ABSALON RODRIGUES GATTO
ADALBERTO MOTA DA SILVA
ADEVANES NASCIMENTO DE SOUZA
ALDEIR MARTINS DE CASTRO
ALDENORA COSTA DE ALMEIDA
ALESSANDRO GREGÓRIO DE SOUZA
BRANDO DO AMARAL NOGUEIRA
CARLOS ROBERTO MARQUES MARTINS
DEBORAH DA COSTA MACEDO
EDER SANTANA PINHO
EDER RIBEIRO CHAVES
EDNEY SILVA DAS CHAGAS
FRANCILENE MARTINS CUNHA
FRANCINEY FONSECA GAMA
FRANCISCA LUZIA ARAUJO BARBOSA
FRANCISCO REIS MENDONÇA GORGONHA JUNIOR
GLORIA MORAES MARQUES
ITAMAR FARIAS FELIX
JOMARA DA SILVA SANTOS
JAMES DE SOUZA ALMEIDA
JORGE SANTIAGO QUEIROZ DA COSTA
JOSE ALMIR ALVES DE ALMEIDA
JOSINE SANTOS DE ALMEIDA
JUNIEL CORDEIRO FRAGOSO DE OLIVEIRA
LILIAN GATTO PEREIRA
LUCIANO ALVES VIEIRA
KELLY ANDRIANA PINHO DOS SANTOS
KEUMISON MARQUES DE OLIVEIRA
MARCELLO DA COSTA TEIXEIRA
MAXMILIANO PEREIRA DE LIMA
MIQUEIAS BENEZAR MARTINS
NATANAEL SILVA REIS
NEY DA MOTA ARAÚJO
NUNES SOARES CORREA
SIMONE DE SOUZA SOBRAL
OTACILIA GOIS DA COSTA
RAMOM RAMIRES DOUSA TENÓRIO
ROBERTO CARLOS JOSE VIANA CORREA
VÂNIA SERRÃO DIAS
YONARA AMARAL MACIEL DA MATA
WELLIGTOM MARCELL MAKLOUF MARQUES DE ALMEIDA

LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS I**NFEDERIDOS** NA 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS BÁSICAS DO EDITAL Nº 001/2019.

NOMES:
ESTEFANY BENEZAR MARTINS DA SILVA
EDINALDO DOS SANTOS E SANTOS
GISLAYNE MAIA LORENÇO
HELENO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA
JESSICA PEREIRA MACEDO
WICTOR FRANCISCO CASTRO VIANA

Art.2º Prazo aberto para RECURSO DO INDEFERIMENTO, data de 21 a 27 de junho de 2019, na sede do CMDCA das 08h às 12h, sito Rua Antônio Graciano de Farias, s/n, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro.
Art.3º A Razão do INDEFERIMENTO estará disponível na sede do CMDCA das 08h às 12h, sito Rua Antônio Graciano de Farias, s/n, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro.

A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 21 de junho de 2019.

MANOEL DO SOCORRO ANDRADE AMAZONAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:5DE200B5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAPIRANGA/AM/2019.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, no salão de reunião do conselho, sito a Rua Antônio Graciano de Farias s/nº – Centro – Itapiranga/AM, realizou-se a reunião extraordinária deste conselho. Estavam presentes os conselheiros Manoel do Socorro Andrade Amazonas(Presidente/Representante da Assistência Social); Josimar Cruz Batista(Representante suplente da Secretaria de Administração); Geralda Ribeiro da Costa Neves(Representante Titular da Secretaria de Produção e desenvolvimento Sustentável); Marcos José de Araújo Soares(Representante Titular da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer); Dulcineia Ramos Grana(Representantes Titular da Pastoral da Criança); Marcio Augusto de Oliveira Ferreira(Representantes Titular da Agremiações Religiosas)**;** Andreia da Silva Conceição(Representante suplente da APMC- Maria Rosalina de Oliveira Pinto) e convidada a senhora Cristiana Freire Pereira secretária de Assistência Social. Sendo a pauta: **1) Apresentação da proposta de Contratação de Pessoa Jurídica para o processo de**

formulação, impressão, aplicação e correção das provas do Processo de Escolha; 2) Apreciação do 2º Termo Aditivo do projeto DICARA; 3) Assuntos Gerais.
1) Apresentação da proposta de Contratação de Pessoa Jurídica para o processo de formulação, impressão, aplicação e correção das provas do Processo de Escolha: A seção iniciou com a fala do Presidente do CMDCA, agradecendo a todos os membros presentes conforme assinatura em anexo, e enfatizou a importância da reunião extraordinária, como também a importância do conselho na participação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e de terem o compromisso com o regimento interno do CMDCA. Seguindo essa linha de raciocínio o presidente apresentou a proposta de contratação de mão de obra especializada para formulação, impressão, aplicação e correção das provas de Suficiência, mencionadas nas etapas da 2ª FASE do processo de Escolha Conforme ERRATA III, do edital 001/2019/CMDCA, tendo em vista a necessidade de cumprimento, assim como a manutenção do sigilo e a segurança das Informações. O resultado foi decidido através de votos, após as indicações procederam-se unanime a aprovação da Proposta.
2) Apreciação do 2º Termo Aditivo do projeto DICARA: após as colocações anteriores o Presidente passou a fala para o senhor Francisco Ademar da Silva Cruz/Responsável pelo Projeto "DICARA" da Fundação Amazonas Sustentável – FAS. Em seguida o Sr. Ademar repassou o 2º Termo Aditivo para apreciação do conselho, e continuou explanando sobre o desenho Histórico(linha de base), do Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescentes "DICARA" da Fundação Amazonas Sustentável – FAS onde o objetivo é desenvolver integramente a criança e adolescente ribeirinho da Amazônia por meio do acesso a direitos, do fortalecimento de sua autonomia e autoestima, do reconhecimento sócio cultural e do estimulo às potencialidades locais, assim gerando oportunidade de transformação na realidade das famílias e suas respectivas comunidades, considerando as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA. Considerou ainda que o rendimento é resultante das aplicações financeiras do valor principal recebido, e a justificativa para o presente plano de trabalho visa a retificação do valor do Convênio, somando os valores transferidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Rendimentos dessas aplicações. Apresentou também a transferência de valores entre rubricas e a alocação de valores dos rendimentos não programados até o momento. Além da alteração do prazo final de vigência do projeto. Justificou ainda que, a solicitação é para cumprir as metas estabelecidas no Plano Principal e que estão pendentes até a presente data:
1. Transferir R$ 10.000,00 da Rubrica 449052 para a rubrica 339039;
2. Transferir R$ 2.000,00 da rubrica 449052 para a rubrica 339030;
3. Alocar R$ 5.000,00 do saldo de rendimentos na rubrica 339030.
Assim sendo iniciou-se a votação, após as indicações procederam-se unanime e o conselho decide aprovar o 2º Termo Aditivo do DICARA.
3) Assuntos Gerais: O presidente informa que no dia 21/06 sexta-feira ás 09 horas será realizada a reunião Ordinária para aprovação das documentações dos candidatos com o visto do Ministério Público, obedecendo o Calendário do Processo de Escolha, conforme ERRATA III, do Edital 001/2019/CMDCA. Agradeceu a presença de todos e não havendo nenhuma outra manifestação, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo da qual eu Alcineide Queiroz Libório, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros presentes:

MANOEL DO SOCORRO ANDRADE
Presidente do CMDCA

ALCINEIDE QUEIROZ
Sec. Executiva do CMDCA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:33BC26A4

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA I - EDITAL 001 2019

ERRATA I

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

OBJETO: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itapiranga/AM.
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o edital do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, nos termos da Lei 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 286/2019 e Resolução nº 07/2019;
Considerando que o edital foi publicado com antecedência de no mínimo 6 meses, o CMDCA no uso de suas atribuições legais;
Considerando a forma de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024 faz saber e torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê: No Edital 001/2019, no item 2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Leia-se: No Edital 001/2019, no item 2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR).
JUSTIFICATIVA: Conforme LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019, Art. 2º:
"Art. 132.Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR).
A presente ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga-AM, 20 de maio de 2019.

MANOEL DO SOCORRO ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:32F459CE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA II - EDITAL 001 2019

ERRATA II

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

OBJETO: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itapiranga/AM.
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o edital do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, nos termos da Lei 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 286/2019 e Resolução nº 07/2019;
Considerando que o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

Considerando que o edital foi publicado com antecedência de no mínimo 6 meses, o CMDCA no uso de suas atribuições legais;
Considerando a forma de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024 faz saber e torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê: No edital 001/2019 – no Anexo I - Calendário de Atividades
1 FASE: *Período de inscrição de candidatura = 30/04 a 24/05/2019.*
Leia-se: No edital 001/2019 – no Anexo I - Calendário de Atividades
1 FASE: *Período de inscrição de candidatura = 30/04 a 27/05/2019.*
JUSTIFICATIVA: Pelo fato de a sede do CMDCA, funciona no prédio da secretaria de Assistência Social - SEMAS, e que esta secretaria obedece a legislação municipal de horário para os órgãos e equipamentos, assim sendo, o conselho realiza as inscrições no período da manhã de 08h as 12h. Toda via, com o DECRETO Nº 060/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no Art. 2º, informa sobre o ponto facultativo no dia 24 de maio de 2019 (sexta –feira). Portanto estamos compensando a (sexta-feira dia 24/05) com a segunda-feira dia 27/05 como termino das inscrições.
A presente ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga-AM, 23 de maio de 2019.

MANOEL DO SOCORRO ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:99B51E44

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA III - EDITAL 001 2019

ERRATA III

EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

OBJETO: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itapiranga/AM.
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o edital do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, nos termos da Lei 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 286/2019 e Resolução nº 07/2019;
Considerando que o edital foi publicado com antecedência de no mínimo 6 meses, o CMDCA no uso de suas atribuições legais, Faz saber e torna pública a seguinte **ERRATA:**

2ª FASE	
Análise dos documentos de inscrição pela Comissão Especial e Vista do Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela CMDCA.	27/05/2019 A 14/06/2019
Publicação no diário oficial do município a relação dos nomes dos candidatos homologados para o processo de escolha.	17/06/2019
Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios da inscrição de candidatura	17/06/2019 A 21/06/2019
Vista do Ministério Público nas impugnações impetradas e período para que a Comissão Especial do Processo de Escolha profira sua decisão, dando ciência aos interessados	24 A 28/06/2019
Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão do Processo de Escolha	01 a 02/07/2019
Prazo para Análise e julgamento do CMDCA do recurso interposto, e decisão da Comissão Especial e visto pelo Ministério Público.	03 A 09/07/2019
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.	10/07/2019

Onde se lê: No edital 001/2019 – no Anexo I - Calendário de Atividades

Leia-se: No edital 001/2019 – no Anexo I - Calendário de Atividades

2ª FASE	
Análise dos documentos de inscrição pela Comissão Especial e Vista do Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela CMDCA.	27/05/2019 A 20/06/2019
Publicação no diário oficial do município a relação dos nomes dos candidatos homologados para o processo de escolha.	21/06/2019
Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios da inscrição de candidatura	21/06/2019 A 27/06/2019
Vista do Ministério Público nas impugnações impetradas e período para que a Comissão Especial do Processo de Escolha profira sua decisão, dando ciência aos interessados	27/06/2019 A 03/07/2019
Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão do Processo de Escolha	04 a 05/07/2019
Prazo para Análise e julgamento do CMDCA do recurso interposto, e decisão da Comissão Especial e visto pelo Ministério Público.	08 A 12/07/2019
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.	15/07/2019

JUSTIFICATIVA: Pelo fato da ausência do promotor do nosso município até dia 14/06/2019, Justificada na Ordem da Procuradoria Geral de Justiça, informando que os Promotores de justiça estarão em Curso de Vitaliciamento no Mês de junho, e serão designados para atuar nas promotorias de justiça com atuação junto a Vara da Execução Penal, em conjunto com os titulares, no período de 03 a 14 /06/2019. Na Oportunidade a Procuradoria Geral de Justiça, informa que tal medida se faz necessária em virtude da atual crise no sistema prisional do Estado.

A presente ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga-AM, 10 de JUNHO de 2019

MANOEL DO SOCORRO ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:9C0B9036

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 067 2019

DECRETO Nº. 067/2019 ITAPIRANGA/AM, 26 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data**,** o **Sr. FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ,** do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** o qual foi nomeado através do Decreto nº. 098/2018 de 14 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 26 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:29FEE80B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2018 – PMJ.

Termo de Contrato nº 029/2018-PMJ
Processo Administrativo nº 122/2018.

ESPÉCIE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2018-PMJ, oriundo do Pregão Presencial nº 032/2018-CML-PMJ contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada: **G M L CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.151.742/0001-92, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 029/2018-PMJ PMJ, até 30 de abril de 2019, fica prorrogado por mais 04 (quatro), a contar de 01 de maio de 2019 a 31 de agosto de 2019**. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57 da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2831EE4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2019 – GPMJ DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadã *GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

CONSIDERANDO o pedido Formal Via Comunicação Interna nº 015/2019 solicitação **DESLIGAMENTO** da **Comissão Municipal de Licitação** por motivo do Direito adquirido **Período de Gozo de Férias no Exercício de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **Sr. MARCELO DO NASCIMENTO BATISTA,** inscrito no **CPF: 521.758.472-68,** do Cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, a partir de 17 de Junho de 2019.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 17 de Junho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8F9BF15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019 – GPMJ DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de dar legalidade aos atos dos Processos Licitatórios no Âmbito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELONES MACHADO MACIEL,** inscrito no **CPF: 012.208.782-86,** exercendo o Cargo de **ASSESSOR V** para compor como **MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO,** a partir de **17 de Junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 17 de Junho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5EDA22DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-CPL/PMJ-AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica, para conhecimento da empresa a ERRATA do Aviso de publicação**;**

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, relativo Aquisição de material de higiene e limpeza, do tipo menor preço por itens, a saber**; ONDE SE LÊ: NO LOTE 02,** Empresa **EUDIMAR BEZERRA BRAGA – EPP**, Itens 01,06,14,15 e 17, no valor global de: **R$ 97.962,00 (CEM MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), LEIA-SE: NO LOTE 02,** Empresa **EUDIMAR BEZERRA BRAGA – EPP**, Itens 01,06,14,15 e 17, no valor global de: **R$ 97.962,00 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);**

Ficam inalteradas as demais informações em referencia. A Errata se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisca de Paula, 98 – Centro - Juruá/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 03 de junho de 2019.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:1576D5C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 006, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

ATO: **PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/06/2019. Edição 2371. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

_____

ONDE SE LÊ:

Art.1ºDESIGNAR o senhor EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, para desempenhar a função de Responsável pelo Setor Patrimonial deste Poder.

LEIA-SE:

Art.1ºDESIGNAR o senhor EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, para desempenhar a função de Responsável pelo Setor Patrimonial deste Poder.

_____

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de junho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2386CF7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 122, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o disposto no §3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art.1ºCONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Manacapuru, nomeando os seguintes membros: Servidores:
I – Presidente: Ediflans Ferreira do Nascimento;
II – Membros: Sandra Maria Jesus Araújo; Manoel Vianês Lopes da Costa, Francisco Junior Freitas Dias.

Art. 2.º Para fins desta Portaria considera-se:
I - PATRIMÔNIO – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. BENS MÓVEIS – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. BENS INSERVÍVEIS – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. ALIENAÇÃO – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. BAIXA DE BENS – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. DESCARTE DE BENS – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
IX. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
X. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art.6º ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de junho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO;

SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO;

MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA;

FRANCISCO JUNIOR FREITAS DIAS;

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BC0379DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de agência de turismo ou viagens para serviços de emissão de bilhete de passagem aérea no percurso Manaus/Brasília/Manaus, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a Contratação de agência de turismo ou viagens para serviços de emissão de bilhete de passagem aérea no percurso Manaus/Brasília/Manaus, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste despacho ao prestador de serviço **DANI TOUR ME – CNPJ Nº 32.299.047/0001-94** , no valor global de **R$ 10.892,15 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0011.2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 010 - RP
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 010 - RP
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 27 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:39C991DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019 DO PRP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 058/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na Imprensa Oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.773.647/0001-44.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
16	Caderno brochura c/ 48 fls pequeno	UNID.	1.000	1,49	JOBSON FRANÇA DA SILVA - ME
17	Caderno brochurão 96 fls capa flexível	UNID.	1.000	4,25	
59	Papel almaço c/400 fls	PCT	100	31,40	
63	Papel madeira pacote com 100folhas	PCT	50	60,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4A0404D5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019 DO PRP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 059/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – NEISON RODRIGUES DA COSTA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.701.119/0001-08.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
54	Massa de modelar pacote c/ 6 unid.	PCT	300	12,95	NEISON RODRIGUES DA COSTA – EPP
58	Papel A4 colorido chamequinho 100 folhas	PCT	120	7,30	
61	Papel especial casca de ovo c/50 uni	PCT	60	17,99	
71	Papel Seda pacote com 100folhas	PCT	150	21,90	
91	Tecido para tela de pintura	MET	200	4,45	
97	Tecido em sacaria	PÇ	200	11,00	
101	Tapete para alfabeto (EVA)	UND	15	52,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C23C7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 43 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
EDINEY PEREIRA MAR
CPF: 018.868.812-94
RG: 2663686-7

ENDEREÇO: RUA: DIONISIO DA CUNHA Nº: 114 BAIRRO: SAO SEBASTIAO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente EDINEY PEREIRA MAR conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 18 de Junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:EA1C51D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 53 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
EMANUELLE DE FATIMA PASCASIO DA ROSA
CPF: 032.926.261-02
ENDEREÇO: RUA: BARCELOS Nº 211 BAIRRO: CENTRO/ VELA DE MATUPI

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) a paciente EMANUELLE DE FATIMA PASCASIO DA ROSA conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 18 de Junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F43D5330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 45 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ESDER PEIXOTO DE CARVALHO
CPF: 795.898.202-04
RG: 1501917-9

ENDEREÇO: RUA: RIO AMAPA Nº 203 BAIRRO: ANDARAI
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 300,00 (trezentos reais) a paciente ESDER PEIXOTO CARVALHO conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 18 de Junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1DCE4A47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019 CML-PMM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 017/2019 - PMM
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e a empresa: **J.A.A. BASTOS -ME CNPJ: 14.242.119/0001-85.**
Valor global: R$ 1.051.669,20 (Um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), oriundo da Tomada de Preços nº 002/2019, que gerou o **Termo de Contrato nº. 017/2019 – PMM,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA DARCY BARBOSA LITAIFF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAÃ"
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.1002.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB.

Projeto/Atividade: 020701 12.361.0062.2015.0000 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB.

Maraã, 14 de maio de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CEE68EE5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2019 CML-PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 021/2019 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial nº 021/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 021/2019 – CML/PMM–** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**
II– O objeto para a Empresa: **SOTEMAQ SOCIEDADE TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.028.541/0001-23,** vencedora do item **01** com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de junho de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4EE8BDFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 018/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa H G SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ n°. 10.764.346/0001-10.

ADESÃO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-PMC/PMA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019-CML.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Organização, Iluminação e Sonorização para Festas e Eventos do Município, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Maués

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.
Funcional: 13.392.0071.2.025 Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 06 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1785A080

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 019/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa H G SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ n°. 10.764.346/0001-10.

ADESÃO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-PMC/PMA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019-CML.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Organização, Iluminação e Sonorização para Festas e Eventos do Município, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Maués

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 225.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.
Funcional: 13.392.0071.2.025 Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários – R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Maués/AM, 11 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B50C94C4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 331, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 331, de 18 de junho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Maués, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem

ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art.5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no

âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal está autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 18 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:76B70AD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – CML/NHAMUNDÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 – CML/NHAMUNDÁ

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-CML/NHAMUNDÁ**, no dia 12 de Julho de 2019, às 09h00min, objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 28/06/2019 a 11/07/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá**, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro – Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 28 de Junho de 2019.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:FCEBA774

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017,018 E 019/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PP (SRP) Nº 017/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de medicamentos e correlatos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 10/07/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 018/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Material Químico-Cirúrgico e Laboratorial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 11/07/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 019/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Material Odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 12/07/2019 às 09h00min

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:30hs às 13:00hs ou via E-mail: licita.non@gmail.com, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 27 de junho de 2019

MONICA JOÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 149/PMNON/GP/2018

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18357764

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** (Combustíveis, Óleos Lubrificantes, Graxa e Gás Liquefeito) destinado ao atendimento das necessidades do plano de trabalho de todas as Secretarias da Prefeitura de Novo Airão/AM.

Data e Horário: 10 de JULHO de 2019 às 10h30m (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro a partir do dia 28/06/2019, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 27 de junho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:B88F9A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA CPL

TOMADA DE PREÇOS 004/2019 – CPL

FASE DE HABILITAÇÃO
DECISÃO DA CPL

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da primeira fase da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural do Município de Novo Airão/AM e resolve:

INABILITAR a empresa **CSM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 27.664.873/0001-55** por descumprir com Item 6.5, alínea "d" do Edital, apresentando Atestado de Aptidão Técnica em nome de outra empresa; a empresa **JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 22.566.217/0001-04,** por descumprir com o item 6.5, alínea "a" do edital – não apresentou a Prova de registro ou inscrição da Empresa junto ao CREA.

HABILITAR a empresa **LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 84.503.358/0001-27**; a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 21.415.557/0001-63.**

Considerando que os licitantes não estão presentes nesta sessão, a CPL resolve conceder o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data para recurso conforme previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Novo Airão/AM, em 28 de junho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:DEA18FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276 - SEGOV, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Nomear, o (a) Senhor (a), **JOSÉ LUCIANO CASALINO CASALINO**, CPF N° 557.655.212-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, símbolo GU-01, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Junho de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 24 de Junho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:7F628D8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - CPL/SRP** as empresas: **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90),** para os itens 07, 08, 09, 17, 25, 35, 56, 65, 67, 91, 92, 104, 105, 115, 124, 130, 131, 134, 143, 148, 153, 154, 155 e 165 do Lote 01, com valor global de **R$ 1.143.660,00 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais); DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 01.708.499/0001-59),** para os itens 01, 19, 44, 49, 52, 64, 66, 69, 75, 76, 84, 96, 110, 120, 132, 150 e 162 do Lote 01, com valor global de **R$ 1.158.740,00 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)** e para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Lote 02, com valor global de **R$ 1.991.920,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais)**; **L F DOS SANTOS EIRELI – EPP (CNPJ nº. 25.115.731/0001-03),** para os itens 05, 11, 14, 22, 31, 36, 53, 58, 59, 60, 62, 68, 72, 73, 79, 89, 97, 102, 103, 107, 108, 112, 114, 117, 125, 127, 128, 140, 141, 158 e 167 do Lote 01, com valor global de **R$ 3.383.790,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais); MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - EPP (CNPJ nº. 12.454.719/0001-81),** para os itens 43, 45, 55, 61, 88 e 113 do Lote 01, com valor global de **R$ 665.560,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais); PH HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ nº. 07.277.723/0001-81),** para os itens 04, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 30, 32, 34, 37, 38, 39, 42, 47, 50, 74, 80, 82, 83, 90, 93, 101, 111, 116, 123, 126, 135, 136, 142, 145, 151, 156, 157, 159 e 160 do Lote 01, com valor global de **R$ 1.531.520,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)** e **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.292.903.0001-32)**, para os itens 10, 15, 21, 51, 57, 63, 70, 78, 81, 94, 100, 106, 109, 118, 119, 121, 122, 129, 133, 137, 144, 146, 152 e 166 do Lote 01, com valor global de **R$ 725.280,00 (Setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)** e para os itens 10, 11, 13, 18, 19, 22, 35, 36 e 37 do Lote 02, com valor global de **R$ 184.950,00 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 10.785.420,00 (Dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 06 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 06 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AD3C3243

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - CPL/SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 11 de Julho de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 01/07/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 27 de junho de 2019.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D653AAC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Parintins e a empresa Tercom Terraplenagem Ltda CNPJ: 14.198.006/0001-20. Proc. Administrativo n° 041/2018-CML. Pregão Presencial nº 028/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Serviços de tapa buraco e recuperação das ruas de Parintins". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Parágrafo Segundo. Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 17 (dezessete) de dezembro de 2018.

Parintins/AM, 19 de novembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:11594DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Parintins e a empresa Tercom Terraplenagem Ltda CNPJ: 14.198.006/0001-20. Proc. Administrativo n° 041/2018-CML. Pregão Presencial nº 028/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Serviços de tapa buraco e recuperação das ruas de Parintins". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Parágrafo Segundo. Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 18 (dezoito) de março de 2019.

Parintins/AM, 19 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2E3CEC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Parintins e a empresa Tercom Terraplenagem Ltda CNPJ: 14.198.006/0001-20. Proc. Administrativo n° 041/2018-CML. Pregão Presencial nº 028/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Serviços de tapa buraco e recuperação das ruas de Parintins". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Parágrafo Segundo. Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 17 (dezessete) de junho de 2019.

Parintins/AM, 15 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4B756FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 082/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO PROFESSOR EFETIVO MUNICIPAL JOSÉ MARIO CURSINO AZEVEDO

PORTARIA Nº 082/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO PROFESSOR EFETIVO MUNICIPAL JOSÉ MARIO CURSINO AZEVEDO.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do servidor JOSÉ MÁRIO CURSINO AZEVEDO**,** recebido nesta secretaria no dia 05/04/2019, através do MEMO Nº 038/2019-GSEMSA, e a Portaria nº 157/2018-SEMED, que dispõe sobre a Licença para Tratamento da Própria Saúde do servidor José Mário Cursino Azevedo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/10/2018, Edição 2206.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias do servidor municipal **JOSÉ MARIO CURSINO AZEVEDO**, professor efetivo, lotado nesta pasta, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 264/03-GPMP, a contar do dia 12/03/2019 à 09/06/2019, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4F10EE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 083/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO

PORTARIA Nº 083/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO, recebido nesta secretaria no dia 05/04/2019, através do MEMO Nº 038/2019-GSEMSA, e a Portaria nº 145/2018-SEMED, que dispõe sobre a readaptação do servidor Raimundo Cordulo Ribeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/07/2018, Edição 2158.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetivo **RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 353/03-GPMP e Portaria nº 322/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (quatro) meses, a contar do dia 01/02/2019 a 30/07/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0492DF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 084/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSA SANTOS DOS ANJOS

Dispõe Sobre a Readaptação Funcional Do(a) Servidor(a) Rosa Santos Dos Anjos.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a

readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora ROSA SANTOS DOS ANJOS, recebido nesta secretaria no dia 05/04/2019, através do MEMO Nº 038/2019-GSEMSA, a Portaria nº 033/2018-SEMED, que dispõe sobre a readaptação da servidora Rosa Santos dos Anjos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/04/2018, Edição 2088 e a Portaria nº 154/2018-SEMED, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da readaptação da servidora Rosa Santos dos Anjos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/10/2018, Edição 2206.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **ROSA SANTOS DOS ANJOS,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96-PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (quatro) meses, a contar do dia 05/04/2019 a 01/10/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:402097B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 085/2019-SEMED EXONERAÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL NUITU NUITU YMYE - NOVA ALEGRIA - PAULO ALVES DE SOUZA

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **PAULO ALVES DE SOUZA,** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NUITU NUITU YMYE" – NOVA ALEGRIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 021/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **11 de Março de 2019**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de Abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8315C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 086/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL NUITU NUITU YMYE - NOVA ALEGRIA - PAULO ALVES DE SOUZA

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **PAULO ALVES DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NUITU NUITU YMYE"– NOVA ALEGRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **11 de Março de 2019**.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 05 de Abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:71BBB74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 090/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA MARIA LEUNICE CORREA MARCHÃO

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARIA LEUNICE CORREA MARCHAO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **22 de abril de 2019.**
.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:DD586E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 091/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - GEANE REIS VENANCIO

PORTARIA Nº. 091/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **GEANE REIS VENANCIO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D9FA6134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 092/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - MARILIA SILVEIRA MENDONÇA

PORTARIA Nº. 092/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARILIA SILVEIRA MENDONÇA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:226EFE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 093/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - SUZANA RODRIGUES CUNHA

PORTARIA Nº. 093/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **SUZANA RODRIGUES CUNHA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CC6133F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 094/2019-SEMED CANCELAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA LUZINEY MARIA DOS SANTOS BRASIL ANSELMO

PORTARIA Nº. 094/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder a pedido,** o cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular da senhora**, LUZINEY MARIA DOS SANTOS BRASIL ANSELMO**, Servidor Efetivo no cargo de Professor, conforme Portaria nº. 610/2007-PGMP**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º – Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 173/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4C194F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 095/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - DEIZE MARIA TAVARES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 095/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **DEIZE MARIA TAVARES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3CA875BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 096/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - MARIA OLGARINA GOMES SANTAREM

PORTARIA Nº. 096/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARIA OLGARINA GOMES SANTARÉM**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:514DD17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 097/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA E.M. TSUKASA UYETSUKA - ADRIANA CARDOSO NUNES

PORTARIA Nº. 097/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **ADRIANA CARDOSO NUNES,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL "TSUKASA UYETSUKA" – VILA AMAZÔNIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CDB8AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 098/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - REMANSO - ELISSANDRO CAVALCANTE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 098/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ELISSANDRO CAVALCANTE ALMEIDA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"– REMANSO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 06 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:27572A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 100/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES

PORTARIA Nº 100/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, da servidora GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES**,** recebido nesta secretaria no dia 06/05/2019, através do MEMO Nº 052/2019-GSEMSA, a Portaria nº 184/2018-SEMED, que dispõe sobre a Licença para Tratamento da Própria Saúde da servidora Glaucimar Carneiro Rodrigues, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/11/2018, Edição 2208 e a Portaria nº 271/2018-SEMED, que dispõe sobre a Licença para Tratamento da Própria Saúde da servidora Glaucimar Carneiro Rodrigues, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/12/2018, Edição 2258.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias da servidora municipal **GLAUCIMAR CARNEIRO RODRIGUES**, professora efetiva, lotado nesta pasta, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 232/03-GPMP, a contar do dia 08/05/2019 à 05/08/2019, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 08 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:45798A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 049/2019-SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - RICARDO SALGUEIRO VIANA

PORTARIA Nº. 049/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR, a pedido,** a (o) senhor (a) **RICARDO SALGUEIRO VIANA**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 226/2017-SEMED.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1F751292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 101/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE E FLUVIAL - RICARDO SALGUEIRO VIANA

PORTARIA Nº. 101/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** *Parintins***,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **RICARDO SALGUEIRO VIANA**, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Transporte Terrestre e Fluvial,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de maio de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9AB6FDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 102/2019-SEMED EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - TEREZINHA SILVA BRANDÃO

PORTARIA Nº. 102/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a) **TEREZINHA SILVA BRANDÃO**, do cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 150/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **30 de abril de 2019**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2FD0C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 104/2019-SEMED EXONERAÇÃO DO GESTOR DA E.M. SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO - RAIMUNDO NONATO MATOS BARBOSA

PORTARIA Nº. 104/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) senhor (a) **RAIMUNDO NONATO MATOS BARBOSA,** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO" – MATO GROSSO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 135/2017-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 10 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7CF8CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 105/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA E.M. SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO - NILTON RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº. 105/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência,

bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **NILTON RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO" – MATO GROSSO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 10 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0F2AF12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 106/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - MARILENE MONTE VERDE DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 106/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** *Parintins,* no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARILENE MONTE VERDE DE CARVALHO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 10 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CF821924

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 107/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - SELMA GOMES NATIVIDADE

PORTARIA Nº. 107/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** *Parintins,* no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **SELMA GOMES NATIVIDADE**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 10 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:70BD4AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 108/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - ANGELICA DA SILVA REIS

PORTARIA Nº. 108/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** *Parintins,* no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ANGELICA DA SILVA REIS**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 10 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CD57D902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2811 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO – que no dia 27.06.2019, quinta-feira, é Feriado Municipal, e Religioso, consagrado a **Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira do Município de Presidente Figueiredo**, conforme Lei Municipal nº 112 de 16/06/1988 e Emenda Aditiva nº 02/2014.

CONSIDERANDO – que o dia 28 de junho de 2019 (sexta-feira) ficará comprimido entre o feriado de quinta-feira e o final de semana.

D E C R E T A

Art. 1°. PONTO FACULTATIVO, no dia 28 de junho de 2019, sexta-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2°. DETERMINAR, que o expediente nas repartições, retorne à sua normalidade, no dia 01 de julho de 2019 (segunda-feira).

Art. 3°. O funcionamento da Comissão Municipal de Licitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, assim como, as Secretarias que adotam Regime de Plantão, e os serviços de caráter essenciais, permanecem com suas atividades normais.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Educação fica excluída deste Decreto, permanecendo com suas atividades normais, face ao cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento deste Ato.

Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 26 de Junho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9109FC78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** a Portaria nº 015/2019 – ADM-SEMSA-SGC, de 26 de junho de 2019.*
***Considerando** o Memorando nº 450/2019 – ADM-SEMSA-SGC, de 26 de junho de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM – Coordenadora de Programas de Saúde**, a responder interinamente como Secretária Municipal de Saúde, no período de 26/06/2019 a 06/07/2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DD462051

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 006/2019 - CML/PMSGC - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019 - PMSGC

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 018/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 SRP Nº 004/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e as empresas:

D.R.J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.981.631/0001-88, com endereço na Rua Monte Fudji, nº 16, QD B, LOTE 16, Conjunto Novo Mundo, nº 108, Parque 10 de novembro - CEP: 69.054-665, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sra. Thalita Lélis Amazonas Braga Jimenez, RG nº 1632989-9 como vencedora com os seguintes valores unitários: 1 – R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 2 – R$ 13.000,00 (treze mil reais); 3 – R$ 22.666,67 (vinte e dois mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais

e sessenta e sete centavos); 4 – R$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); 5 – R$ 900,00 (novecentos reais); 6 – R$ 78.333,33 (setenta e oito mil reais trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 8 – R$ 14.666,67 (catorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Conforme o quantitativo dos itens licitados, totaliza-se o valor global em R$ 1.015.000,22 (hum milhão, quinze mil reais e vinte e dois centavos).

Para a "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 27 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:F7D09554

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIBILIDADE 002/2019

INEXIGIBILIDADE. REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – **TORNAR INEXIGÍVEL** de procedimento licitatório a **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO OFICIAL DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE** junto a empresa ***SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.997.244/0001-90***.
II - O valor total da despesa é de **R$ 12.415,46 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da prefeitura em 24 de Junho de 2019 – Ocetilha Andrade.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E53464F2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/11/2018. Edição 2233. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório no Convite n° 010/2017.

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório Tomada de Preço n° 003/2018.

Silves-AM, 27 de junho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F2F998E6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2014

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/11/2018. Edição 2233 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Onde se lê: **7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório no Convite nº 010/2017.

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório no Pregão Presencial nº 006/2014.

Silves-AM, 27 de junho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0725D21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A TC N.008/2018.

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001 celebrado em 21/11/2018 ao Contrato n° 008/2018, celebrado em 19/03/2018.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM** – Prefeitura Municipal e a Empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – ME (SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS)**, inscrito no CNPJ nº. 22.348.997/0001-08, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Aditivo de valor para o serviço de **fornecimento de urnas e prestação de serviços fúnebres**.

4. VALOR: : R$ 58.621,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais).

5. PRAZO: Fica inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório no Pregão Presencial nº 005/2017.

Silves-AM, 21 de novembro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 21 de novembro de 2018 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4553A41A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
RESOLUÇÃO Nº 168/2019

Concede recomposição salarial dos vencimentos aos servidores do cargo de Assistente Legislativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO que a Lei 170/90 previa que a progressão funcional deveria ocorrer após o atingimento de 02 anos e assim sucessivamente até atingir o ultimo nível da classe;
CONSIDERANDO que a primeira progressão dos servidores municipais ocorreu apenas há 04 (quatro) anos atrás;
CONSIDERANDO que a progressão ocorreu a destempo do previsto em lei;
CONSIDERANDO que por muito tempo a remuneração dos servidores ficaram estagnadas por longos períodos, sem atualização, sofrendo corrosão e perdendo o poder real de compra.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu, promulgo a seguinte:

RESOLUCÃO LEGISLATIVA
Art. 1º - Atualizar monetariamente a partir de 01 de maio 2019, a recomposição salarial dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo — Assistente Legislativo.

§1º - A atualização será realizada conforme tabela em anexo;
§2º - O cálculo dos valores que acumularem em fração de centavos, será arredondado para unidade imediatamente superior.
Art. 2º - Os Servidores Municipais que terão recomposição salarial, passarão a auferir salário de acordo com a tabela constante no anexo I.
Art. 3º - Os nomes dos servidores atingidos pela recomposição salarial encontram-se discriminados no anexo II.
§1º - Os anexos I, II e III são partes integrantes da presente Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 25 dejunho de 2019.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES
Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da lei Orgânica do Município de Tabatinga.

WALMIR BARBOZA DOS SANTOS
1º Secretário

ANEXO I

ASSISTENTE LEGISLATIVO	RS 4.990,00

ANEXO II

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
JORGE DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE LEGISLATIVO	ATIVO
JOSIMO ROMAINA COSTA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	ATIVO
MARIA DE FATIMA PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	ATIVO
MARTINHA DA SILVA PINTO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	INATIVO

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO	CARGO	NÚMERO	VALOR (R$)
FG-I	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	01	R$ 500,00
FG-I	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	R$ 500,00
FG-I	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	01	R$ 500,00
FG-I	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	01	R$ 500,00

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:11E1C625

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 136/GP-PMT DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 136/GP-PMT DE 19 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EMPRESA AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, à necessidade de a Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. de construir Oleoduto e Linhas de Transmissão para instalar Usina Termelétrica a favor do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Pela melhoria da geração de energia no município e considerando o interesse público, ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa e/ou de passagem, para o uso de AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. (“Aggreko”), faixas de servidão com limite de até 7 metros de largura de terras e benfeitorias, os bens de domínio público, situadas neste município, Estado do Amazonas, destinados à construção de Oleoduto para o sistema de abastecimento de óleo diesel para a Usina de Tabatinga e Linha de Transmissão para distribuição de energia, os quais se encontram relacionados neste Decreto e assinalados na planta e desenho;

Parágrafo único. As faixas de terras a que se refere este Decreto, assim se descrevem e caracterizam.

1) FAIXA DO OLEODUTO, com aproximadamente 7 m de largura e 150 m de extensão, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são 4°14'47.09"S 69°56'43.13"W encerrando a presente descrição.

2) **LINHAS DE TRANSMISSÃO**, com aproximadamente 7 m de largura e 250 m de extensão, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são 4°14'50.18"S 69°56'39.87"W encerrando a presente descrição.

Art. 2º - A Aggreko, fica autorizada a promover e executar, com recursos próprios, as servidões administrativas e/ou de passagem a que se refere o art. 1° deste decreto;

Art. 3º - A Aggreko, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na utilização do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970;

Art. 4º - A Aggreko deverá refazer a superfície alterada do terreno para a passagem do Oleoduto e Linhas de Transmissão, deixando-a o mais próximo possível das condições anteriores;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de junho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:22277990

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Tapauá torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2019 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
DATA E HORÁRIO:08 de julho de 2019, às 09:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2019 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
DATA E HORÁRIO:08 de julho de 2019, às 10:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2019 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
DATA E HORÁRIO:08 de julho de 2019, às 11:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2019 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
DATA E HORÁRIO:08 de julho de 2019, às 14:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2019 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo.
DATA E HORÁRIO:08 de julho de 2019, às 15:00 horas.

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2019 – CPL tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de passagem fluvial.
DATA E HORÁRIO:08 de julho de 2019, às 16:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapauá, sito a Av. Pres. Castelo Branco, nº 360 – Centro/ FONE/FAX: (97) 3391-1295, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento do valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), referente a taxa de reprodução do Edital.

Tapauá (AM), 26 de junho de 2019.

JEFERSON MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A497433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 109/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **MESAQUE REBELO DE CASTRO (Secretário Municipal de Desportos e Lazer)** , as diárias a seguir mencionadas, que irá a Conferência Estadual Extraordinária de Juventude do Amazonas, no dia 12/06/2019 à 20/06/2019, no Município de Manaus.

PERÍODO: 12/06 à 20/06/2019.
Total das Diárias: 09 (nove) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais).
Cálculo das diárias: 100*1.0645*09 = R$ 958,05
Valor Total das Diárias: R$ 958,05 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 27 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2019-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:ED2EDD09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Locação de Software de Geoprocessamento para cadastro mobiliário.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 09 de julho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 27 de junho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DC0DA7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Objeto: Contratação de Empresa para realizar Serviços de Consultoria para implantação de um programa de Planejamento Estratégico para a Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 15 de julho de 2019, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 27 de junho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:99C3B604

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº07, de 02 de Setembro de 2005.
Conforme Artigo 110, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos da Amazônia - DICARA / Tefé e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 007 de 02 de setembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Ata 008/2019 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 14 de junho de 2019 que deliberou sobre o Plano de Trabalho do Programa DICARA,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos da Amazônia - DICARA / Tefé que tem por objetivo a retificação do Valor do Convênio, bem como a prorrogação da vigência para dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tefé (AM),14 de junho de 2018

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Decreto nº 341/2017 PMT

1° TERMO ADITIVO

Considerando o rendimento resultante das aplicações financeiras do valor principal recebido, conforme Plano de Trabalho em anexo, as PARTES decidiram, em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TEFÉ, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tefé, CNPJ: 04.426.383/0001-15, localizado na Rua Olavo Bilac, 406 – Centro, Tefé/AM, neste ato representado pelo prefeito, o Sr.**Normando Bessa de Sá,** brasileiro, portador da cédula de identidade de n.º 1155811-3 SSP/AM, inscrito no CPF sob n.º 475.009.482-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, 950, CEP: 69.470-000, Tefé/AM.
PROPONENTE: FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – FAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.351.359/0001-88, situada na Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10

de Novembro, CEP: 69.055-660 – Manaus/AM, neste ato representada pela sua Superintendente de Desenvolvimento Sustentável**,** a Sra.**Valcléia dos Santos Lima Solidade**, brasileira, natural de Santarém/PA, casada, Gestora de Políticas Públicas, portadora do RG n° 2135718 SEGUP/PA e CPF n° 395.540.902-34, residente e domiciliada na Rua 27, Quadra 170, n° 186, bairro Novo Aleixo, CEP: 69099-110, Manaus/AM.

A CONVENENTE e o CONCEDENTE têm entre si, justo e conveniado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor especificado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do termo de colaboração principal, assinado em 05 de março de 2018, entre a **PROPONENTE** e a **CONCEDENTE**, passará de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para R$350.990,00 (trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa reais), em decorrência dos rendimentos do valor concedido.

CLÁUSULA SEGUNDA: o prazo especificado na **CLÁUSULA QUARTA** do termo de colaboração principal, assinado em 05 de março de 2018, entre a **PROPONENTE** e a **CONCEDENTE**, passará de 15 (quinze) meses para 21 (vinte e um) meses e 15 (quinze) dias, desta forma passa a ter como prazo de vigência a data final o dia 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração do valor e prazo, o Plano de Trabalho anexo substituirá aquele constante do termo de colaboração principal.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por fim haverem ajustado, afirmam o presente em duas vias de igual de teor e forma, juntamente com as duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.

Tefé/AM, 31 de maio de 2019.

_____ Proponente	_____ Concedente
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
R.G:_____	R.G:_____
CPF:_____	CPF:_____

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7A30FDB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SISRP - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADA

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º 019/PMT/2018, para conhecimento, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SISRP

Objeto: aquisição de Peças para reposição de Máquinas leves e Pesada

Data e Horário: 10 de julho de 2019 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 25/06/2018 na Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Gentil Ramos, s/nº, São Cristóvão, Cep: 69.685-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 25 de Junho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1C725501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento que na publicação da Ata de Registro de Preço nº 003/2019, do dia 07/06/2019, edição 2374 no diário dos município do Estado do Amazonas que:

I- Onde se Lê:

62 - queijo prato acondicionado em saco plástico 500 KG 68,00

II- Leia-se:

62 - queijo prato acondicionado em saco plástico 500 KG 44,00

Tonantins - AM, 24 de junho de 2019.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:9B9F8E1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **CEZAR AUGUSTO PENEDO NETO – Agente de Endemias**, para participar do curso Básico de Controle de Vetores, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 350/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:10C81B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **NICODEMOS MAIA DE SOUZA – Agente de Endemias**, para participar do curso Básico de Controle de Vetores, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 352/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C18E1176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **IZIS POLIANA SERENO CAPOTE – Secretária de Cultura**, para participar do Seminário de Qualificação: Amazônia mundo Natural: O Turismo abri Caminhos, no período de 26/06/2019 a 29/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 353/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:036DDC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **ANACLÉVIA BENCHIMOL ANTERO – Servidora Pública**, para participar do Seminário de Qualificação: Amazônia mundo Natural: O Turismo abri Caminhos, no período de 26/06/2019 a 29/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 354/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6153C0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **CLEONILTON LOPES MACHADO – Presidente do Conselho de Saúde**, para participar da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, no período de 29/06/2019 a 06/07/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 346/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de Junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C985FA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **BRUNA CAROLINE LOPES CRUZ – Secretária Executiva do Conselho de Saúde**, para participar da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, no período de 29/06/2019 a 06/07/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 347/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6D338A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ROGIRLENE GOES PEREIRA – Conselheira Tutelar**, para participar do I Seminário de Direito da Família, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 345/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F6AC09FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **SIMONEY CARVALHO DA SILVA – Agente de Endemias**, para participar do curso Básico de Controle de Vetores, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Ofício nº 351/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:73A687AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019/PMU-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **ALCIONE MEIRELES RODRIGUES – Conselheiro de Saúde**, para participar da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, no período de 29/06/2019 a 06/07/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 349/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C7914E94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 1.325/2019 – SEMOT/PMU, objeto da Tomada de Preço nº 003/2019 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para a realização dos serviços de execução de obras e Serviços de Engenharia de Construção Unidade Básica de Saúde – Padrão I no Município de Urucará, pelo menor preço global, pelo menor preço global.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Tomada de Preço nº 003/2019 – CPL/PMU, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, estabelecida à Rua Rio Javari, n° 680, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM inscrita no CNPJ sob o n° 31.249.668/0001-09, com valor global de **R$ 722.433,30 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.
II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 003/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 27 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B53981A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PMU.
ESPÉCIE: Termos de Contratos.
ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE URUCARÁ e os AGRICULTORES:

Nº	CONTRATADOS	VALOR
007/2019	ANTONIO FONSECA DOS SANTOS	R$ 18.475,00
008/2019	TONIO MONTEIRO DOS SANTOS	R$ 18.250,00
009/2019	RÔMULO NOGUEIRA AOKI	R$ 18.175,00
010/2019	MANOEL DA COSTA SERRÃO	R$ 19.278,00
011/2019	JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 18.971,00
012/2019	LOURDES MARIA M. TAVARES	R$ 18.720,00
013/2019	MARIA DO SOCORRO A. OLIVEIRA	R$ 18.770,00
014/2019	RAIMUNDO BENTES MORAES	R$ 19.288,00
015/2019	MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO	R$ 18.000,00
016/2019	ALDENICE ALFAIA MOTA	R$ 16.500,00
000/2019	ERISON NASCIMENTO MATHIAS	R$ 18.580,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		**R$ 203.007,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários, Fonte: 80 – FNDE/PNAE.
Projeto Atividade: 12.365.0065.2029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar –Creche, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários, Fonte: 80 – FNDE/PNAE.

Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ENSINO INDIGENA, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.
Projeto Atividade: 12.361.0065.2030 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRE ESCOLAR, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários, Fonte: 80 – FNDE/PNAE.
Projeto Atividade: 12.361.0065.2026 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA, Natureza da Despesa: 339030 - Material

de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

.

Urucará/AM, em 02 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

CARMO DO ROSÁRIO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Chamada Pública 001/2019

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:06CE5E38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 012/2019-CML/PMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 012/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/016 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/ nº., Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

1 – DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Av. Laguna, nº. 48, 1ª Andar, Planalto, CEP 69044-800, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 19.557.557/0001-56, representada pela Senhora Michelle Maia de Oliveira, portador do RG 1575679-3 SSP/AM e do CPF nº 516.254.152-49, **VENCEDORA DOS LOTES 01 e 02 do Termo de Referência.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS
LOTE 01:

ÍTENS	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNIT.
1	50	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “JANELA” de 7.500 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 80,00
2	30	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “JANELA” de 10.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 80,00
3	10	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “JANELA” de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 80,00
4	80	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “SPLIT” de 9.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 120,00
5	100	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “SPLIT” de 12.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00
6	120	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “SPLIT” de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 180,00
7	20	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “SPLIT” de 24.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 200,00
8	20	Serviço	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO “SPLIT” de 36.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 220,00
9	25	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 7.500 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00
10	15	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 10.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00

			local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.		
11	5	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00
12	40	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 9.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 180,00
13	50	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 12.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 180,00
14	60	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 180,00
15	10	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 24.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 270,00
16	10	Serviço	Serviço de MANUTEÇÃO CORRETIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 36.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 300,00

LOTE 02:

ÍTENS	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNIT.
1	80	Serviço	CARGA DE GÁS - carga ou recarga de gás R-410 com retirada de vazamento em aparelhos de ar condicionado (material a cargo da CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 400,00
2	20	Serviço	EMBUCHAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 250,00
3	20	Serviço	REBOBINAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 250,00
4	80	Serviço	MANUTENÇÃO, REPARO, ISOLAMENTO DE DRENO, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 500,00
5	30	Serviço	REGULAGEM DO TERMOSTATO, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 300,00
6	20	Serviço	CONSERTO DA PLACA DO SENSOR DE CONTROLE REMOTO, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 300,00
7	20	Serviço	CONSERTO DA PLACA ELETRÔNICA DE SPLIT, material a cargo da CONTRATADA.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 350,00
8	10	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 220,00
9	10	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 250,00
10	25	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 250,00
11	15	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 320,00
12	10	Serviço	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 320,00
13	10	Serviço	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00
14	10	Serviço	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00
15	10	Serviço	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 175,00
16	10	Serviço	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 200,00
17	10	Serviço	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 200,00
18	10	Serviço	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 60.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 250,00
19	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "SPLIT" e "janela" de 7.000 a 12.000 BTU's.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 90,00
20	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "SPLIT" e "janela" de 18.000 a 24.000 BTU's.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 90,00
21	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "SPLIT" de 36.000 BTU's.	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 115,00
22	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "SPLIT" e "janela" de 12.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 700,00
23	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "SPLIT" e "janela" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 1.100,00
24	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "SPLIT" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 1.400,00
25	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "SPLIT" de 36.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 1.500,00
26	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "SPLIT" de 60.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 200,00
27	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 80,00
28	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "SPLIT" de 12.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 110,00
29	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "SPLIT" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 130,00
30	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "SPLIT" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00
31	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR BIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 250,00
32	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 370,00

33	20	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CHAVE CONTACTORA (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	DONE EVENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 150,00

Anori/AM, 23 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Contratada:

MICHELLE MAIA DE OLIVEIRA
CPF Nº. 516.254.152-49
Done Eventos E Construções EIRELI
CNPJ Nº. 19.557.557/0001-56

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:5014E7DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Autazes para o Exercício de 2019 e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas, **FAZ SABER** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Autazes aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- O orçamento fiscal do município de **AUTAZES**, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 71.463.280,00** (Setenta e um milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

-RECEITAS CORRENTES ..... R$ 78.137.048,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... R$ 98.996,00
- RECEITAS CORRENTES DEDUÇOES ..... R$ - 6.574.772,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA ..... R$ 71.463.280,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto do executivo.

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ORGÃO/UNIDADE

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO - GRAPE SEC. MUNIC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE FINANÇAS
SEC MUNIC DE PROD RURAL DESENV ECON SUSTENTAVEL - SEMPRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE MEIO AMIBIENTE
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTROLE INTERNO - CONIM
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE AUTAZES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNDO MUNIC DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FUNDO MUNIC DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
2.730.098,19	57.568,50	2.787.666,69
2.852.229,18	94.203,00	2.946.432,18
2.011.452,81	930.152,81	2.941.605,62
874.509,52	41.868,00	916.377,52
779.791,50	488.573,60	1.268.365,10
669.888,00	167.472,00	837.360,00
304.098,24	16.747,20	320.845,44
34.934.051,33	5.327.359,43	40.261.410,76
1.314.305,75	104.670,00	1.418.975,75
1.378.134,94	628.020,00	2.006.154,94
586.707,24	10.467,00	597.174,24
104.670,00	136.626,24	241.296,24
324.477,00		324.477,00
320.290,20		320.290,20
1.410.360,70		1.410.360,70
10.591.090,51	381.855,74	10.972.946,25
88.969,50		88.969,50
88.969,50		88.969,50
1.713.602,37		1.713.602,37
61.364.094,11	**8.385.583,52**	**71.463.280,00**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.787.666,69	0,00	2.787.666,69
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.787.666,69	0,00	2.787.666,69
01.031.0101.	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.787.666,69	0,00	2.787.666,69
02.000.0000.	Judiciária	320.290,20	0,00	320.290,20
02.061.0000.	Ação Judiciária	320.290,20	0,00	320.290,20
02.061.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	320.290,20	0,00	320.290,20
04.000.0000.	Administração	6.902.276,38	0,00	6.902.276,38
04.122.0000.	Administração Geral	5.661.421,86	0,00	5.661.421,86
04.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.209.340,75	0,00	3.209.340,75
04.122.0030.	DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	497.182,50	0,00	497.182,50
04.122.0079.	PLANEJAMENTO, FINANCAS, GESTAO DE FINANCAS, TRANSPARENCIA E PRESTAÇÃO DE	241.296,24	0,00	241.296,24
04.122.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.713.602,37	0,00	1.713.602,37
04.123.0000.	Administração Financeira	916.377,52	0,00	916.377,52
04.123.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	916.377,52	0,00	916.377,52
04.124.0000.	Controle Interno	324.477,00	0,00	324.477,00
04.124.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	324.477,00	0,00	324.477,00
06.000.0000.	Segurança Pública	414.001,74	0,00	414.001,74
06.122.0000.	Administração Geral	241.296,24	0,00	241.296,24
06.122.0076.	SEGURANÇA	241.296,24	0,00	241.296,24
06.182.0000.	Defesa Civil	172.705,50	0,00	172.705,50
06.182.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	172.705,50	0,00	172.705,50
08.000.0000.	Assistência Social	2.425.659,70	0,00	2.425.659,70
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	245.974,50	0,00	245.974,50
08.241.0075.	ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	88.969,50	0,00	88.969,50
08.241.0804.	ATENÇÃO COMUNITARIA	157.005,00	0,00	157.005,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	245.974,50	0,00	245.974,50
08.243.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	62.802,00	0,00	62.802,00
08.243.0075.	ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	183.172,50	0,00	183.172,50
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.933.710,70	0,00	1.933.710,70
08.244.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	790.258,50	0,00	790.258,50
08.244.0075.	ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	1.143.452,20	0,00	1.143.452,20
10.000.0000.	Saúde	12.391.922,00	0,00	12.391.922,00
10.122.0000.	Administração Geral	1.314.305,75	0,00	1.314.305,75
10.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.314.305,75	0,00	1.314.305,75
10.271.0000.	Previdência Básica	104.670,00	0,00	104.670,00
10.271.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	104.670,00	0,00	104.670,00
10.301.0000.	Atenção Básica	8.109.360,25	0,00	8.109.360,25
10.301.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.783.031,30	0,00	1.783.031,30
10.301.0072.	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE	6.326.328,95	0,00	6.326.328,95
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
10.302.0052.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	703.238,00	0,00	703.238,00
10.303.0052.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	420.000,00	0,00	420.000,00
10.303.0072.	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE	283.238,00	0,00	283.238,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	900.348,00	0,00	900.348,00
10.304.0072.	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE	900.348,00	0,00	900.348,00
12.000.0000.	Educação	40.020.669,76	0,00	40.020.669,76
12.122.0000.	Administração Geral	1.078.105,34	0,00	1.078.105,34
12.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.078.105,34	0,00	1.078.105,34
12.271.0000.	Previdência Básica	1.079.106,22	0,00	1.079.106,22
12.271.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.079.106,22	0,00	1.079.106,22
12.361.0000.	Ensino Fundamental	33.097.780,77	0,00	33.097.780,77
12.361.0063.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	426.508,10	0,00	426.508,10

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0064.	TRANSPORTE ESCOLAR	872.026,67	0,00	872.026,67
12.361.0071.	EDUCACAO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	2.915.059,50	0,00	2.915.059,50
12.361.1201.	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.884.186,50	0,00	28.884.186,50
12.365.0000.	Educação Infantil	4.765.677,43	0,00	4.765.677,43
12.365.0063.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	183.880,90	0,00	183.880,90
12.365.0064.	TRANSPORTE ESCOLAR	85.173,33	0,00	85.173,33
12.365.1205.	QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL	4.496.623,20	0,00	4.496.623,20
13.000.0000.	Cultura	597.174,24	0,00	597.174,24
13.392.0000.	Difusão Cultural	597.174,24	0,00	597.174,24

13.392.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	355.878,00	0,00	355.878,00
13.392.0074.	CULTURA E TURISMO	241.296,24	0,00	241.296,24
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	241.296,24	0,00	241.296,24
14.423.0000.	Assistência aos Povos Indígenas	241.296,24	0,00	241.296,24
14.423.0002.	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	241.296,24	0,00	241.296,24
15.000.0000.	Urbanismo	2.006.154,94	0,00	2.006.154,94
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.006.154,94	0,00	2.006.154,94
15.451.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.273.464,94	0,00	1.273.464,94
15.451.0073.	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	732.690,00	0,00	732.690,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	320.845,44	0,00	320.845,44
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	320.845,44	0,00	320.845,44
18.541.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	79.549,20	0,00	79.549,20
18.541.0078.	MEIO AMBIENTE	241.296,24	0,00	241.296,24
20.000.0000.	Agricultura	1.268.365,10	0,00	1.268.365,10
20.605.0000.	Abastecimento	771.182,60	0,00	771.182,60
20.605.0077.	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	293.076,00	0,00	293.076,00
20.605.0804.	ATENÇÃO COMUNITARIA	478.106,60	0,00	478.106,60
20.606.0000.	Extensão Rural	497.182,50	0,00	497.182,50
20.606.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	497.182,50	0,00	497.182,50
27.000.0000.	Desporto e Lazer	240.741,00	0,00	240.741,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	240.741,00	0,00	240.741,00
27.812.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	240.741,00	0,00	240.741,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.526.216,57	0,00	1.526.216,57
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.002.866,57	0,00	1.002.866,57
28.843.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.002.866,57	0,00	1.002.866,57
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	523.350,00	0,00	523.350,00
28.846.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	523.350,00	0,00	523.350,00
		71.463.280,00	**0,00**	**71.463.280,00**

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei no limite de 100 %.
d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício em ate 100 %.
e) abrir créditos suplementares especiais para inserir no orçamento vigente ações governamentais não previstas no exercício, mas que tenham consistências com o PPA.
f) abrir dotações para as ações já contempladas no orçamento.
g) não serão consideradas para efeito da letra "b" os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Encargos, PASEP, Reserva de Contingência, bem como as de recursos de convênios e excesso de arrecadação.
h) os decretos de remanejamento de dotações abertos no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente.
i) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com Estado, União suas autarquias e fundações.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 20 de Dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4D25166C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01468/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 09/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos lotes abaixo identificadas:

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME CNPJ: 14.783.307/0001-10			
LOTE 01			
3.1. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.000 A 10.500 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.1.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	200	R$ 124,50
3.1.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.1.2.1 Gás R-22	Serviço	100	R$ 26,00
3.1.2.2 Compressor	Serviço	35	R$ 300,00
3.1.2.3 Filtro	Serviço	50	R$ 10,50
3.1.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	30	R$ 10,50
3.1.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	30	R$ 34,00
3.1.2.6 Ventilador	Serviço	35	R$ 90,00
3.1.2.7 Turbina	Serviço	35	R$ 35,00
3.1.2.8 Hélice	Serviço	35	R$ 40,50
3.1.2.9 Bucha	Serviço	70	R$ 19,04
3.1.2.10 Termostato	Serviço	70	R$ 34,00
3.1.2.11 Chave seletora	Serviço	70	R$ 48,00
LOTE 04			
3.4. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.4.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	500	R$ 153,00
3.4.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.4.2.1 Gás R-22	Serviço	250	R$ 55,00
3.4.2.2 Compressor	Serviço	50	R$ 480,00
3.4.2.3 Filtro	Serviço	100	R$ 12,00
3.4.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 14,50
3.4.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 20,00
3.4.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	100	R$ 44,00
3.4.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 180,00
3.4.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 185,00
3.4.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 20,00
3.4.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 20,00
3.4.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	50	R$ 120,00
3.4.2.12 Hélice do condensador	Serviço	50	R$ 72,30
3.4.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	100	R$ 42,00
3.4.2.14 Contactora de 18 a 22amp	Serviço	100	R$ 140,00
3.4.2.15 Sensor de degelo	Serviço	100	R$ 18,50
3.4.2.16 Sensor do termostato	Serviço	100	R$ 18,00
3.4.2.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	50	R$ 15,00
LOTE 06			
3.6. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 31.000 A 36.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.6.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	20	R$ 250,00
3.6.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.6.2.1 Gás R-22	Serviço	20	R$ 103,00
3.6.2.2 Compressor	Serviço	10	R$ 1.200,00
3.6.2.3 Filtro	Serviço	20	R$ 18,00
3.6.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 50,00
3.6.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 50,00
3.6.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	20	R$ 40,00
3.6.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 180,00
3.6.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 22,00
3.6.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 21,00
3.6.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 23,00
3.6.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	10	R$ 197,00
3.6.2.12 Hélice do condensador	Serviço	10	R$ 75,00
3.6.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	20	R$ 290,00
3.6.2.14 Contactora de 24 a 30amp	Serviço	10	R$ 198,00
3.6.2.15 Sensor de degelo	Serviço	20	R$ 29,00
3.6.2.16 Sensor do termostato	Serviço	20	R$ 28,00
3.6.2.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	20	R$ 34,00
E. A. DE AZEVEDO FILHO – CNPJ: 10.255.085/0001-02			
LOTE 03			
3.3. CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.3.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	500	R$ 153,33
3.3.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.3.2.1 Gás R-22	Serviço	250	R$ 44,67
3.3.2.2 Compressor	Serviço	50	R$ 450,00
3.3.2.3 Filtro	Serviço	100	R$ 15,00
3.3.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 15,00
3.3.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 19,33
3.3.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	100	R$ 44,00
3.3.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 124,33
3.3.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 117,33
3.3.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 24,00
3.3.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 19,33
3.3.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	50	R$ 108,33
3.3.2.12 Hélice do condensador	Serviço	50	R$ 40,00
3.3.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	100	R$ 44,33
3.3.2.14 Sensor de degelo	Serviço	100	R$ 13,67
3.3.2.15 Sensor do termostato	Serviço	100	R$ 15,67
3.3.2.16 Amortecedor do ventilador	Serviço	50	R$ 13,67
VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL – CNPJ: 10.802.564/0001-00			
LOTE 02			
3.2. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 11.000 A 20.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.2.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	200	R$ 121,67
3.2.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.2.2.1 Gás R-22	Serviço	100	R$ 36,67

3.2.2.2 Compressor	Serviço	35	R$ 450,00
3.2.2.3 Filtro	Serviço	50	R$ 10,67
3.2.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	30	R$ 12,33
3.2.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	30	R$ 40,00
3.2.2.6 Ventilador	Serviço	35	R$ 130,00
3.2.2.7 Turbina	Serviço	35	R$ 40,00
3.2.2.8 Hélice	Serviço	35	R$ 36,00
3.2.2.9 Bucha	Serviço	70	R$ 27,33
3.2.2.10 Termostato	Serviço	70	R$ 47,67
3.2.2.11 Chave seletora	Serviço	70	R$ 60,00
LOTE 05			
3.5. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 19.000 A 30.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.5.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	20	R$ 193,33
3.5.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.5.2.1 Gás R-22	Serviço	20	R$ 76,00
3.5.2.2 Compressor	Serviço	10	R$ 950,00
3.5.2.3 Filtro	Serviço	20	R$ 34,33
3.5.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 17,67
3.5.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 17,67
3.5.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	20	R$ 52,67
3.5.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 185,00
3.5.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 185,00
3.5.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	50	R$ 22,67
3.5.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	50	R$ 22,67
3.5.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	10	R$ 130,00
3.5.2.12 Hélice do condensador	Serviço	10	R$ 49,00
3.5.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	20	R$ 48,33
3.5.2.14 Contactora de 22 a 24amp	Serviço	10	R$ 161,00
3.5.2.15 Sensor de degelo	Serviço	20	R$ 22,67
3.5.2.16 Sensor do termostato	Serviço	20	R$ 22,67
3.5.2.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	20	R$ 19,33

Beruri, 21 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:A1A9FDF8

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-CPL

No dia 22 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 09/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 01468/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras para os respectivos lotes abaixo identificadas:

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME CNPJ: 14.783.307/0001-10			
LOTE 01			
3.1. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.000 A 10.500 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.1.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	200	R$ 124,50
3.1.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.1.2.1 Gás R-22	Serviço	100	R$ 26,00
3.1.2.2 Compressor	Serviço	35	R$ 300,00
3.1.2.3 Filtro	Serviço	50	R$ 10,50
3.1.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	30	R$ 10,50
3.1.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	30	R$ 34,00
3.1.2.6 Ventilador	Serviço	35	R$ 90,00
3.1.2.7 Turbina	Serviço	35	R$ 35,00
3.1.2.8 Hélice	Serviço	35	R$ 40,50
3.1.2.9 Bucha	Serviço	70	R$ 19,04
3.1.2.10 Termostato	Serviço	70	R$ 34,00
3.1.2.11 Chave seletora	Serviço	70	R$ 48,00
LOTE 04			
3.4. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.4.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	500	R$ 153,00
3.4.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.4.2.1 Gás R-22	Serviço	250	R$ 55,00
3.4.2.2 Compressor	Serviço	50	R$ 480,00
3.4.2.3 Filtro	Serviço	100	R$ 12,00
3.4.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 14,50
3.4.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 20,00
3.4.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	100	R$ 44,00
3.4.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 180,00
3.4.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 185,00
3.4.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 20,00
3.4.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 20,00
3.4.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	50	R$ 120,00

3.4.2.12 Hélice do condensador	Serviço	50	R$ 72,30
3.4.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	100	R$ 42,00
3.4.2.14 Contactora de 18 a 22amp	Serviço	100	R$ 140,00
3.4.2.15 Sensor de degelo	Serviço	100	R$ 18,50
3.4.2.16 Sensor do termostato	Serviço	100	R$ 18,00
3.4.2.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	50	R$ 15,00
LOTE 06			
3.6. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 31.000 A 36.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.6.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	20	R$ 250,00
3.6.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.6.2.1 Gás R-22	Serviço	20	R$ 103,00
3.6.2.2 Compressor	Serviço	10	R$ 1.200,00
3.6.2.3 Filtro	Serviço	20	R$ 18,00
3.6.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 50,00
3.6.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 50,00
3.6.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	20	R$ 40,00
3.6.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 180,00
3.6.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 22,00
3.6.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 21,00
3.6.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 23,00
3.6.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	10	R$ 197,00
3.6.2.12 Hélice do condensador	Serviço	10	R$ 75,00
3.6.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	20	R$ 290,00
3.6.2.14 Contactora de 24 a 30amp	Serviço	10	R$ 198,00
3.6.2.15 Sensor de degelo	Serviço	20	R$ 29,00
3.6.2.16 Sensor do termostato	Serviço	20	R$ 28,00
3.6.2.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	20	R$ 34,00
E. A. DE AZEVEDO FILHO – CNPJ: 10.255.085/0001-02			
LOTE 03			
3.3. CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.3.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	500	R$ 153,33
3.3.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.3.2.1 Gás R-22	Serviço	250	R$ 44,67
3.3.2.2 Compressor	Serviço	50	R$ 450,00
3.3.2.3 Filtro	Serviço	100	R$ 15,00
3.3.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 15,00
3.3.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 19,33
3.3.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	100	R$ 44,00
3.3.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 124,33
3.3.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 117,33
3.3.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	100	R$ 24,00
3.3.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	100	R$ 19,33
3.3.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	50	R$ 108,33
3.3.2.12 Hélice do condensador	Serviço	50	R$ 40,00
3.3.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	100	R$ 44,33
3.3.2.14 Sensor de degelo	Serviço	100	R$ 13,67
3.3.2.15 Sensor do termostato	Serviço	100	R$ 15,67
3.3.2.16 Amortecedor do ventilador	Serviço	50	R$ 13,67
VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL – CNPJ: 10.802.564/0001-00			
LOTE 02			
3.2. CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 11.000 A 20.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.2.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	200	R$ 121,67
3.2.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.2.2.1 Gás R-22	Serviço	100	R$ 36,67
3.2.2.2 Compressor	Serviço	35	R$ 450,00
3.2.2.3 Filtro	Serviço	50	R$ 10,67
3.2.2.4 Capacitor do ventilador	Serviço	30	R$ 12,33
3.2.2.5 Capacitor do compressor	Serviço	30	R$ 40,00
3.2.2.6 Ventilador	Serviço	35	R$ 130,00
3.2.2.7 Turbina	Serviço	35	R$ 40,00
3.2.2.8 Hélice	Serviço	35	R$ 36,00
3.2.2.9 Bucha	Serviço	70	R$ 27,33
3.2.2.10 Termostato	Serviço	70	R$ 47,67
3.2.2.11 Chave seletora	Serviço	70	R$ 60,00
LOTE 05			
3.5. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 19.000 A 30.000 BTU'S.	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário
3.5.1 Manutenção Preventiva.	Serviço	20	R$ 193,33
3.5.2 Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:			
3.5.2.1 Gás R-22	Serviço	20	R$ 76,00
3.5.2.2 Compressor	Serviço	10	R$ 950,00
3.5.2.3 Filtro	Serviço	20	R$ 34,33
3.5.2.4 Capacitor do ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 17,67
3.5.2.5 Capacitor do ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 17,67
3.5.2.6 Capacitor do compressor	Serviço	20	R$ 52,67
3.5.2.7 Ventilador do evaporador	Serviço	20	R$ 185,00
3.5.2.8 Ventilador do condensador	Serviço	20	R$ 185,00
3.5.2.9 Rolamento do ventilador do evaporador	Serviço	50	R$ 22,67
3.5.2.10 Rolamento do ventilador do condensador	Serviço	50	R$ 22,67
3.5.2.11 Turbina do evaporador	Serviço	10	R$ 130,00
3.5.2.12 Hélice do condensador	Serviço	10	R$ 49,00
3.5.2.13 Conserto da placa de comando	Serviço	20	R$ 48,33
3.5.2.14 Contactora de 22 a 24amp	Serviço	10	R$ 161,00
3.5.2.15 Sensor de degelo	Serviço	20	R$ 22,67
3.5.2.16 Sensor do termostato	Serviço	20	R$ 22,67
3.5.2.17 Amortecedor do ventilador	Serviço	20	R$ 19,33

Beruri, 22 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

E. A. DE AZEVEDO FILHO
CNPJ: 10.255.085/0001-02

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME
CNPJ: 14.783.307/0001-10

VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL
CNPJ: 10.802.564/0001-00

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:ECF02B83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 060/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – D M CAVALCANTE – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.601.825/0001-31.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
8	Ábaco do aluno - madeira	UND	50	33,30	**D M CAVALCANTE – EIRELI**
25	Cola para madeira	L	50	23,45	
31	EVA cores gliter cores variadas pct com 05 folhas	PCT	300	5,99	
37	Fita adesiva crepe, medindo 50mm x 50m (papel)	UND	100	7,05	
48	Lápis de cor c/ 12 cores grande	CX	150	3,69	
64	Papel milimetrado A4 com 50folhas	PCT	60	9,40	
72	Papel Vergê c/ 50 folhas	PCT	200	12,50	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BF28F889

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 061/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.421.679/0002-09.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
24	Cola gliter cores variadas 35g	Unid.	500	3,48	**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - EPP**
32	Folha de Isopor 15 mm	Unid.	150	4,15	
33	Folha de Isopor 10 mm	Unid.	150	3,05	
39	Fita crepe 45 mm x 45 mm - grossa	Unid.	100	8,10	
75	Pincel de pelo nº 0	Unid.	100	1,30	
79	Pincel para pintura nº 12	Unid.	100	4,00	
82	Pistola para cola quente gran. 40w.	Unid.	50	18,49	
83	Pistola para cola quente pequena. 10w.	Unid.	50	12,37	
95	Tesoura inox Tramontina	Unid.	500	13,24	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A8E2FAC7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 062/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.143.535/0001-35.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	Algodão bola 50g colorido	Pct	50	4,50	**J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP**
3	Apontador pequeno caixa com 24 Unid.	Caixa	300	5,70	
9	Alfabeto silabas e números - madeira	Jogo	100	29,70	
23	Cola branca 500 ml	Unid.	100	7,05	
28	Corda para Violão pct c/ 12 Unid.	Pct.	50	14,84	
36	Fita adesiva crepe, med. 25mm x 50m (transparente).	Unid.	100	1,84	
38	Fita adesiva crepe, med. 50mm x 50m (transparente).	Unid.	100	2,25	
40	Fita dupla face 25 x 30cm	Unid.	200	7,96	
47	Lápis caixa c/ 144 Unid. Nº 2	Cx	100	26,25	
49	Lembrete colorido fls 76x76 c/ 100 Unid.	Pct	400	3,14	
50	Liga elástica pct. c/100 g	Pct	400	1,99	
51	Linha crochê algodão cores variadas	Rol.	150	6,23	
52	Marcador para quadro (verm, preto azul)	Unid.	500	1,50	
57	Papel A4 branco chameguinho 100 folhas	Pct	400	5,70	
67	Papel cartolina branca c/ 100fls	Pct	100	44,90	
73	Pasta classificadora sanfonada grande 31 divisórias	Unid.	200	27,80	
74	Palito para churrasco 30cm pct com 50 unidades.	Pct	200	2,71	
76	Pincel de pelo fino nº 12 pct 12 unidade.	Pct	100	25,90	
80	Pincel para quadro branco	Unid.	1.000	1,50	
81	Pincel para retroprojetor de ponta 2.0	Unid.	120	2,33	
86	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco cx com 12 unid.	Cx	10	32,39	
90	Estêncil a álcool cx com 100 unid.	Cx	500	47,90	
100	TNT cores variadas	Pct	200	29,90	
103	Tinta guache acrilex 15 ml sortidos	Unid.	200	3,21	
104	Tinta puff cores variadas	Unid.	200	3,59	
106	Verniz incolor	Unid.	15	13,06	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8319459B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 063/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.153.931/0001-13.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
12	Barbante de Algodão grande 600gnº 6 colorido	Unid.	100	15,95	**GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP**
13	Pano p/ bordado inglês cores variadas mini 100mt	Rolo.	100	89,99	
14	Borracha branca c/24 Unid.	Cx.	300	8,37	
44	Fita gomada de papel 50x50 cm	Unid.	300	10,45	
55	Olhos com movimento extra pequeno pct c/ 100 Unid.	Pct	20	4,65	
69	Papel micro ondulado cores variadas c/ 100 fls	Pct	100	19,80	
85	Canteadeira para arredondar canto de papel	Unid.	10	176,50	
98	Tecido sarrapilha	Met	200	9,00	
99	Tecido étamine	Met	200	15,50	
105	Tinta PVA cores variadas 200 ml	Unid.	200	10,50	
107	Verniz imbuia	Unid.	15	23,85	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D2687DA9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 064/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – IRMÃOS COSTA GOMES - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
5	Agulha para crochê tamanho 02 com 12 unid.	Cx	150	34,28	**IRMÃOS COSTA GOMES - LTDA**
6	Agulha de crochê para barbante nº 02	Unid.	100	2,04	
18	Caderno universitário 4x capa flexível	Unid.	1.000	3,19	
19	Caderno universitário 8x capa flexível	Unid.	1.000	4,99	
22	Cola bastão 10 g	Unid.	500	0,99	
29	Tecido étamine cores para bordado 0,50 x 1,40	Met	100	21,90	
41	Fita durex grande transparente	Unid.	200	1,65	
65	Papel camurça com 25 folhas	Pct	100	14,89	
66	Papel cartão cores variadas pacote com 20 folhas	Pct	150	17,64	
77	Pincel fino cx. C/ 12 Unid. coloridos	Cx	100	5,20	
88	Régua bandeirante 50cm cristal com 10 Unid.	Unid.	100	21,80	
92	Tesoura 8,5 metal	Unid.	100	13,09	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:778AC549

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 065/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
7	Atabaque de madeira tarraxa 50 cm	Unid.	5	318,00	**R.N. ALBUQUERQUE BRASIL**
10	Balão colorido c/ 50 Unid. Nº 09	Pct	400	8,85	
15	Borracha duas cores c/24 Unidades	Cx	2.000	13,10	
20	Cola 90 ml cx c/ 12 Unidade	Cx	100	13,70	
26	Cola quente fina pct com 800 g	Pct	200	19,90	
43	Fita gomada 38 x 50	Unid.	300	5,95	
45	Giz de cera c/ 12 cores pequena	Cx	100	1,85	
70	Papel mico ondulado natalino c/ 10 fls	Pct	100	20,60	
78	Pincel grosso cx c/ 12	Unid.	100	11,50	
84	Prancheta acrílico	Unid.	150	10,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C38536E5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 066/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – W. DOS R. PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.107.990/0001-24**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
2	Apagador para quadro branco	Unid.	200	3,43	**R.N. ALBUQUERQUE BRASIL**
11	Barbante de algodão 50 gr com 4 Unidades	Pct	100	7,00	
30	Eva cores variadas pct com 10 folhas	Pct	500	9,59	
34	Folha de isopor 20mm	Unid.	150	6,00	
35	Fidepla cores variadas 15 x 50m	Unid.	120	3,47	

42	Fita durex transparente fina	Unid.	200	1,00
60	Papel 40 kg pacote com 100 fls	Pct	50	69,50
68	Papel crepom cores variadas c/ 10 folhas	Pct	200	10,40
87	Régua bandeirantes 30cm cristal pct com 25 unidades	Pct	100	15,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:234CD744

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2019 DO PP – 007/2019

Ata de registro de Preço nº 067/2019**. Processo**: nº 007/2019. **Pregão Presencial** nº 007/2019. **Objeto**: aquisição de **MATERIAL DIDÁTICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.127.817/0001-77.**

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UN. MED**	**QUANT.**	**P. UNIT**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
4	Agulha para bordar nº 22 caixa com 12 unidades	Cx	100	6,40	**E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS**
21	Cola 90 gr para isopor cx c/ 12 unidades.	Cx	100	29,00	
27	Cola quente grosso pct com 800g	Pct	200	19,50	
46	Kit geométrico (régua 30cm, esquadro e transferidor)	Unid	300	4,25	
53	Massa de biscui (colorida)	Kg	100	21,00	
56	Olhos com movimento pequeno pct c/ 100	Pct	20	4,60	
62	Papel especial linho A4 C/ 50 Unidade	Pct	60	16,00	
89	Saco de pano cores variadas	Unid	900	5,50	
93	Tesoura de picotar pequena 12 cm	Unid	50	4,39	
94	Tesoura escolar Léo e Léo	Unid	500	1,39	
96	Tecido americano	Mt	200	24,00	
102	Tinta acrilex p/ tecido pacote c/ 6 unid.	pct	400	12,49	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6E794C17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 023/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2019-SRP, realizado em 31/05/2019; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Controlados, pelo menor preço por item, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM; **VALOR: R$ 10.785.420,00 (Dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	07	8.000	Ampola	Ácido Ascórbico: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 100 mg/ml	HYPOFARMA	0,94
1	08	30.000	Frasco	Ácido Fólico: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 0,2 mg/ml	NATULAB	8,40
1	09	8.000	Comprimido	Alopurinol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	PRATI DONADUZZI	0,12
1	17	8.000	Comprimido	Besilato de Anlodipino: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	GEOLAB	0,06
1	25	80.000	Comprimido	Captopril: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	PRATI DONADUZZI	0,04
1	35	20.000	Bisnaga	Cetoconazol: Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 20 mg/g	THEODORO SOBRAL	3,05
1	56	20.000	Frasco	Cloridrato de Ranitidina: Forma Farmacêutica: Xarope. Concentração: 15 mg/ml.	GEOLAB	12,80
1	65	25.000	Comprimido	Diclofenaco Potássico: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 50 mg	GEOLAB	0,10
1	67	15.000	Comprimido	Digoxina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,25 mg	PHARLAB	0,09
1	91	10.000	Ampola	Fosfato de Clindamicina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 150 mg/ml	HYPOFARMA	4,05

1	92	20.000	Ampola	Furosemida: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 10 mg / ml	HYPOFARMA	0,75
1	104	15.000	Frasco	Hidróxido de Alumínio: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 60 mg/ml.	IMEC	3,65
1	105	15.000	Frasco	Ibuprofeno: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral (Gotas). Concentração: 50 mg/ml.	NATULAB	1,62
1	115	15.000	Frasco	Loratadina: Forma Farmacêutica: Xarope. Concentração: 1 mg/ml.	GEOLAB	4,10
1	124	40.000	Bisnaga	Metronidazol: Forma Farmacêutica: Gel Vaginal. Concentração: 100 mg/g	THEODORO SOBRAL	6,80
1	130	50.000	Comprimido	Nifedipino: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	GEOLAB	0,11
1	131	15.000	Comprimido	Nimesulida: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg.	PRATI DONADUZZI	0,10
1	134	15.000	Frasco	Nistatina: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 100.000 UI/ml	PRATI DONADUZZI	4,60
1	143	15.000	Cápsula	Piroxicam: Forma Farmacêutica: Cápsula. Concentração: 20 mg.	GEOLAB	0,24
1	148	20.000	Comprimido	Propranolol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg	PHARLAB	0,04
1	153	20.000	Comprimido	Sinvastatina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 10 mg.	PHARLAB	0,10
1	154	20.000	Comprimido	Sinvastatina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20 mg.	PHARLAB	0,10
1	155	20.000	Comprimido	Sinvastatina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg.	PHARLAB	0,19
1	165	40.000	Comprimido	Sulfato Ferroso: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg	NATULAB	0,06

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº. 01.708.499/0001-59)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	01	12.000	Bisnaga	Acetato de Hidrocortisona: Forma Farmacêutica: Creme Dermatológico. Concentração: 10 mg/g	TEUTO	8,45
1	19	40.000	Frasco	Benzilpenicilina Benzatina: Forma Farmacêutica: Pó para Suspensão Injetável. Frasco- Ampola. Concentração: 1.200.000 UI	TEUTO	11,65
1	44	8.000	Ampola	Cloridrato de Amiodarona: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 50 mg/ml	HIPOLABOR	3,45
1	49	30.000	Cápsula	Cloridrato de Clindamicina: Forma Farmacêutica: Cápsula. Concentração: 300 mg.	UNIÃO QUÍMICA	1,60
1	52	8.000	Ampola	Cloridrato de Etilefrina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 10 mg/ml.	UNIÃO QUÍMICA	1,93
1	64	30.000	Ampola	Diclofenaco Sódico: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 25 mg/ml	FARMACE DICLOFARMA	1,05
1	66	20.000	Frasco	Diclofenaco Resinato: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral (Gotas). Concentração: 15 mg/ml.	VITAMEDIC	5,52
1	69	80.000	Ampola	Dipirona: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 500 mg/ml	TEUTO	0,78
1	75	60.000	Comprimido	Enalapril: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20 mg	SANVAL	0,11
1	76	12.000	Ampola	Epinefrina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 1 mg/ml	HIPOLABOR	3,83
1	84	6.000	Bisnaga	Estriol: Forma Farmacêutica: Creme Vaginal. Concentração: 1 mg/g	SANVAL	23,99
1	96	80.000	Comprimido	Glibenclamida: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	MEDQUÍMICA	0,09
1	110	15.000	Comprimido	Ivermectina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 6 mg	VITAMEDIC	0,32
1	120	10.000	Comprimido	Metildopa: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	SANVAL	1,13
1	132	10.000	Frasco	Nimesulida: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral (Gotas). Concentração: 50 mg/ml.	VITAMEDIC	3,10
1	150	20.000	Unidade	Sais para Reindatração: Forma Farmacêutica: Pó para Suspensão Oral. Sachê. Concentração: 27,9 g.	NATULAB	0,85
1	162	12.000	Ampola	Sulfato de Amicacina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 250mg/ml	PRATI DONADUZZI	2,35

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
2	1	10.000	Comprimido	Alprazolam: Forma Farmaceutica: Comprimido.Concentração: 0,25 mg	MEDLEY	0,18
2	2	10.000	Comprimido	Alprazolam: Comprimido. Concentração: 0,5 mg	MEDLEY	0,32
2	3	10.000	Comprimido	Alprazolam: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 2 mg	MEDLEY	1,05
2	4	20.000	Comprimido	Bromidrato de Citalopram: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20 mg	MEDLEY	0,72
2	5	10.000	Frasco	Carbamazepina: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 20 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	23,50
2	6	20.000	Comprimido	Carbonato de Lítio: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	CRISTÁLIA	0,48
2	7	20.000	Comprimido	Carbonato de Lítio: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 450 mg'	BIOLAB	1,56
2	8	15.000	Frasco	Clonazepam: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 2,5 mg/ml.	TEUTO	4,64
2	9	25.000	Comprimido	Clonazepam: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 2 mg	HIPOLABOR	0,22
2	12	6.000	Ampola	Cloridrato de Clorpromazina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 5mg/ml	CRISTÁLIA	0,42
2	14	6.000	Ampola	Cloridrato de Petidina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 50 mg/ml	CRISTÁLIA	3,25
2	16	20.000	Comprimido	Divalproato de Sódio: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	UNIÃO QUÍMICA	1,65
2	20	6.000	Frasco	Fosfato de Codeína: Forma Farmacêutica: Solução Oral. Concentração: 3 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	68,00
2	21	10.000	Comprimido	Fosfato de Codeína: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 30 mg	UNIÃO QUÍMICA	2,45
2	23	6.000	Ampola	Haloperidol: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 5 mg/ml.	CRISTÁLIA	2,95
2	24	15.000	Comprimido	Hemifumarato de Quetiapina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	ABBOT	0,68
2	25	15.000	Comprimido	Maleato de Levomepromazina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	HIPOLABOR	1,67
2	26	20.000	Ampola	Maleato de Midazolam: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 5 mg/ml	TEUTO	2,00
2	28	25.000	Comprimido	Olanzapina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	CRISTÁLIA	3,95
2	29	25.000	Comprimido	Olanzapina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	CRISTÁLIA	5,95
2	30	25.000	Comprimido	Oxalato de Escitalopram: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 15 mg	SAFONI	2,45
2	31	25.000	Comprimido	Oxalato de Escitalopram: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20 mg	GEOLAB	1,00
2	34	25.000	Frasco	Risperidona: Forma Farmacêutica: Solução Oral Concentração: 1 mg/ml	PRATI DONADUZZI	22,00
2	38	20.000	Comprimido	Topiramato: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 50 mg	CRISTÁLIA	1,45
2	39	12.000	Frasco	Valproato de Sódio: Forma Farmacêutica: Xarope. Concentração: 250 mg/ 5ml.	PRATI DONADUZZI	7,90
2	40	30.000	Comprimido	Valproato de Sódio: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	BIOLAB	0,77

EMPRESA: L F DOS SANTOS EIRELI – EPP (CNPJ nº. 25.115.731/0001-03)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	05	8.000	Comprimido	Aciclovir: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 200 mg	TEUTO	0,40
1	11	8.000	Comprimido	Alendronato de Sódio: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 70 mg	CELLERA	0,87
1	14	10.000	Comprimido	Atenolol + Clortalidona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg + 25 mg	GERMED	0,41
1	22	12.000	Frasco	Benzoilmetronidazol: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 40 mg/ml	BELFAR	9,85
1	31	8.000	Comprimido	Carvedilol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	NOVA QUÍMICA	0,28
1	36	6.000	Frasco	Cetoconazol: Forma Farmacêutica: Shampoo. Concentração: 20 mg/g	UNIPHAR	9,25
1	53	12.000	Comprimido	Cloridrato de Oxibutinina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	APSEN	1,25
1	58	15.000	Bisnaga	Clotrimazol: Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 10 mg/g.	BELFAR	4,87
1	59	12.000	Frasco	Complexo B: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 3,0 mg + 3,0 mg+ 3,0 mg + 10,0 mg + 3,0 mg.	BELFAR	3,91
1	60	12.000	Frasco	Dexametasona +Neomicina: Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica. Concentração: 1 mg + 3,5 mg/ml.	TEUTO	5,45
1	62	15.000	Bisnaga	Dexametasona: Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 1 mg/g.	GREEN PHARMA	1,89
1	68	8.000	Frasco	Dimenidrato + Cloridrato de Piridoxina: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 25 mg + 5 mg/ml.	CIFARMA	3,34
1	72	15.000	Comprimido	Empagliflozina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	BOEHRINGER	8,44
1	73	15.000	Comprimido	Empagliflozina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	BOEHRINGER	8,44
1	79	8.000	Frasco	Escopalamina ou Hioscina: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 10 mg/ml.	BELFAR	9,75
1	89	10.000	Comprimido	Finasterida: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	EUROFARMA	0,55

1	97	6.000	Frasco	Glicerol: Forma Farmacêutica: Supositório. Concentração: 120 mg/ml (12%)	FARMACE	9,50
1	102	10.000	Drágea	Hidralazina: Forma Farmacêutica: Drágea. Concentração: 25 mg.	NOVARTIS	0,41
1	103	10.000	Drágea	Hidralazina: Forma Farmacêutica: Drágea. Concentração: 50 mg.	NOVARTIS	0,55
1	107	15.000	Frasco	Insulina Humana NPH: Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável. Frasco-Ampola. Concentração: 100 UI/ml.	LILLY	67,80
1	108	15.000	Frasco	Insulina Humana Regular: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Frasco-Ampola. Concentração: 100 UI/ml	LILLY	75,75
1	112	15.000	Comprimido	Levodopa + Cloridrato de Benserazida: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 200 mg + 50 mg	ROCHE	3,40
1	114	12.000	Comprimido	Levonorgestrel: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 1,5 mg	BRAIN PHARMA	2,55
1	117	15.000	Bolsa	Manitol: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 200 mg/ml	FRESENIUS	8,50
1	125	50.000	Comprimido	Metronidazol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 400 mg	LEGRAND	0,46
1	127	15.000	Comprimido	Naproxeno: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 275 mg.	UNIÃO QUÍMICA	0,32
1	128	15.000	Comprimido	Naproxeno: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 550 mg	UNIÃO QUÍMICA	0,65
1	140	12.000	Bisnaga	Pasta d'Água + Óxido de Zinco: Forma Farmacêutica: Pasta. Concentração: 250 mg/g.	UNIPHAR	5,68
1	141	15.000	Comprimido	Permanganato de Potássio: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg.	UNIPHAR	0,28
1	158	25.000	Comprimido	Sulfadiazina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg.	SOBRAL	0,31
1	167	12.000	Comprimido	Tinidazol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	PHIZER	4,57

EMPRESA: MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - EPP (CNPJ nº. 12.454.719/0001-81)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	43	30.000	Frasco	Cloridrato de Ambroxol: Forma Farmacêutica: Xarope. Concentração: 30 mg/ 5ml	SOBRAL	6,70
1	45	8.000	Frasco	Cloridrato de Bupivacaína: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Frasco-Ampola. Concentração: 5mg/ml (0,5%)	CRISTÁLIA	34,50
1	55	8.000	Ampola	Cloridrato de Prometazina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 25 mg/ml	CRISTÁLIA	3,77
1	61	30.000	Frasco	Dexametasona: Forma Farmacêutica: Elixir. Concentração: 0,1 mg/ml.	SOBRAL	2,47
1	88	30.000	Ampola	Fitomenadiona: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 10 mg/ml	CRISTÁLIA	2,05
1	113	15.000	Comprimido	Levodopa + Carbidopa: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg +25 mg	CRISTÁLIA	1,52

EMPRESA: PH HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ nº. 07.277.723/0001-81)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	04	8.000	Bisnaga	Aciclovir:Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 50 mg/g	PRATI DONADUZZI	3,20
1	12	6.000	Comprimido	Aminofilina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	HIPOLABOR	0,12
1	13	12.000	Frasco	Ampicilina: Forma Farmacêutica: Pó para Suspensão Oral. Concentração: 50 mg/ml.	PRATI DONADUZZI	4,65
1	16	6.000	Frasco	Azitromicina: Forma Farmacêutica: Pó para Suspensão Oral. Concentração: 200 mg/ 5 ml	PRATI DONADUZZI	10,65
1	18	20.000	Comprimido	Besilato de Anlodipino: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	NEO QUÍMICA	0,09
1	20	30.000	Frasco	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica: Forma Farmacêutica: Pó para Suspensão Injetável. Frasco- Ampola. Concentração: 300.000 UI + 100.000 UI	BLAU	7,30
1	23	6.000	Frasco	Brometo de Ipratrópio: Forma Farmacêutica: Solução para Inalação. Concentração: 0,25 mg/ml	TEUTO	1,60
1	24	6.000	Frasco	Bromidrato de Fenoterol: Forma Farmacêutica: Solução para uso Oral ou Inalatório (Gotas). Concentração: 5mg/ml	PRATI DONADUZZI	3,45
1	30	10.000	Comprimido	Carvedilol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 12,5 mg	SEM	0,19
1	32	80.000	Comprimido	Cefalexina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	TEUTO	0,53
1	34	10.000	Frasco	Ceftriaxona Sódica: Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável. Frasco-Ampola. Concentração: 1 g	TEUTO	11,60
1	37	15.000	Comprimido	Cimetidina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 200 mg	PRATI DONADUZZI	0,20
1	38	10.000	Comprimido	Cinarizina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	NEO QUÍMICA	0,15
1	39	6.000	Comprimido	Cinarizina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 75 mg	NEO QUÍMICA	0,20
1	42	12.000	Ampola	Cloreto de Sódio: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 9 mg/ml (0,9%)	EQUIPLEX	0,30
1	47	30.000	Comprimido	Cloridrato de Ciprofloxacino: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	PRATI DONADUZZI	0,33
1	50	15.000	Ampola	Cloridrato de Dopamina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 5 mg/ml	TEUTO	2,13
1	74	50.000	Comprimido	Enalapril: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	CIMED	0,10
1	80	8.000	Ampola	Escopalamina ou Hioscina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 20 mg/ml.	TEUTO	2,00
1	82	8.000	Comprimido	Espironolactona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	ASPEN	0,30
1	83	8.000	Comprimido	Espironolactona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	HIPOLABOR	0,65
1	90	40.000	Cápsula	Fluconazol: Forma Farmacêutica: Cápsula. Concentração: 150 mg.	MEDQUÍMICA	0,75
1	93	10.000	Ampola	Gentamicina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 20 mg/ml – 1 ml	NOVAFARMA	1,45
1	101	15.000	Ampola	Glicose: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 50%	FARMACE	0,40
1	111	10.000	Bisnaga	Kollagenase: Forma Farmacêutica: Pomada Dermatológica. Concentração: 1,2 U/g	CRISTÁLIA	18,95
1	116	80.000	Comprimido	Losartana Potássica: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	PRATI DONADUZZI	0,38
1	123	20.000	Bolsa	Metronidazol: Forma Farmacêutica: Solução para Infusão. Concentração: 5 mg/ml.	HALEX ISTAR	4,38
1	126	15.000	Bisnaga	Miconazol: Forma Farmacêutica: Creme Vaginal. Concentração: 20 mg/g	PRATI DONADUZZI	10,10
1	135	50.000	Cápsula	Omeprazol: Forma Farmacêutica: Cápsula. Concentração: 20 mg.	PRATI DONADUZZI	0,08
1	136	60.000	Comprimido	Paracetamol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	PRATI DONADUZZI	0,06
1	142	10.000	Frasco	Permetrina: Forma Farmacêutica: Loção. Concentração: 10 mg/g.	NATIVITA	4,25
1	145	20.000	Comprimido	Prednisona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	NEO QUÍMICA	0,14
1	151	20.000	Comprimido	Simeticona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg	PRATI DONADUZZI	0,16
1	156	15.000	Frasco	Succinato Sódico de Hidrocortisona: Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável. Frasco-Ampola. Concentração: 100 mg.	BLAU	4,40
1	157	15.000	Frasco	Succinato Sódico de Hidrocortisona: Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável. Frasco-Ampola. Concentração: 500 mg.	TEUTO	9,55
1	159	20.000	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata: Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 10 mg/g.	PRATI DONADUZZI	5,36
1	160	82.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetoprima: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 400 mg + 80 mg.	PRATI DONADUZZI	0,15

EMPRESA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.292.903.0001-32)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	10	8.000	Comprimido	Alopurinol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	PRATI DONADUZZI	0,27
1	15	15.000	Comprimido	Azitromicina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	PHARLAB	0,85
1	21	12.000	Frasco	Benzoato de Benzila: Forma Farmacêutica: Emulsão Tópica. Concentração: 250 mg/ml.	SOBRAL	3,90
1	51	15.000	Comprimido	Cloridrato de Doxiciclina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg.	PHARLAB	0,25
1	57	20.000	Comprimido	Cloridrato de Tiamina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	NATULAB	0,40
1	63	30.000	Frasco	Dexclorfeniramina: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 2,8 mg/ml.	NATULAB	2,22
1	70	30.000	Frasco	Dipirona: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 500 mg/ml.	NATULAB	1,54
1	78	20.000	Comprimido	Escopalamina ou Hioscina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	BELFAR	0,66

1	81	12.000	Comprimido	Escopalamina ou Hioscina + Dipirona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg + 250 mg	BELFAR	0,61
1	94	10.000	Ampola	Gentamicina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 40 mg/ml – 2 ml	NOVA FARMA	1,75
1	100	15.000	Ampola	Glicose: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 25%	HALEX ISTAR	0,40
1	106	36.000	Comprimido	Ibuprofeno: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	VITAMEDIC	0,27
1	109	12.000	Cápsula	Itraconazol: Forma Farmacêutica: Cápsula. Concentração: 100 mg.	GEOLAB	1,44
1	118	25.000	Comprimido	Mebendazol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	SOBRAL	0,09
1	119	15.000	Frasco	Mebendazol: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 20 mg/ml.	SOBRAL	1,84
1	121	15.000	Comprimido	Metoclopramida: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	BELFAR	0,19
1	122	10.000	Frasco	Metoclopramida: Forma Farmacêutica: Suspenção Oral (Gotas). Concentração: 4 mg/ml.	PHARLAB	1,15
1	129	15.000	Bisnaga	Neomicina: Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 3,5 mg/g.	BELFAR	3,40
1	133	40.000	Bisnaga	Nistatina: Forma Farmacêutica: Creme Vaginal. Concentração: 100.000 UI/ 4g	GREEN FARMA	5,22
1	137	30.000	Frasco	Paracetamol: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 200 mg/ml.	SOBRAL	1,18
1	144	10.000	Frasco	Prednisolona: Forma Farmacêutica: Solução Oral. Concentração: 3 mg/ml	PRATI DONADUZZI	6,25
1	146	20.000	Comprimido	Prednisona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20 mg	GEOLAB	0,17
1	152	12.000	Frasco	Simeticona: Forma Farmacêutica: Emulsão Oral (Gotas). Concentração: 75 mg/ml.	NATULAB	1,55
1	166	30.000	Frasco	Sulfato Ferroso: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 25 mg/ml.	NATULAB	1,47

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
2	10	50.000	Comprimido	Cloridrato de Biperideno: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 2 mg	CRISTÁLIA	0,46
2	11	15.000	Comprimido	Cloridrato de Clorpromazina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	CRISTÁLIA	0,50
2	13	15.000	Comprimido	Cloridrato de Paroxetina: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20mg	CRISTÁLIA	0,52
2	18	5.000	Frasco	Fenobarbital: Forma Farmacêutica: Solução Oral (Gotas). Concentração: 40 mg/ml.	UNIÃO QUÍMICA	5,44
2	19	80.000	Comprimido	Fenobarbital: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	UNIÃO QUÍMICA	0,22
2	22	40.000	Comprimido	Haloperidol: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 1 mg	UNIÃO QUÍMICA	0,26
2	35	25.000	Comprimido	Risperidona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 1 mg	CRISTÁLIA	0,49
2	36	25.000	Comprimido	Risperidona: Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 3 mg	CRISTÁLIA	0,92
2	37	10.000	Ampola	Sulfato de Morfina: Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 10 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	5,62

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 06 de junho de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 06 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9BCE6363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) PARA O BIÊNIO 2019/2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para o biênio 2019/2020, de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para o biênio 2019/2020, do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, com a seguinte composição:

Nº	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
	LORENA MARINHO ARAÚJO	MEMBRO TITULAR	Comissão dos Professores Indigenas do Alto Rio Negro - COPIARN
	BERNADETE TEIXERA ALCANTARA	SUPLENTE	
	OTACILA LEMOS BARRETO	MEMBRO TITULAR	Camara Municipal de São Gabriel da Cachoeira
	LINDELBAR GARRIDO FERNANDES	SUPLENTE	
	CLOVIS BATISTA MAIA	MEMBRO TITULAR	Associação dos Professores Indigenas do Alto Rio Negro - APIARN
	MARIA DAS GRAÇAS MAIA CASTILHO	SUPLENTE	
	JOSÉ RIBAMAR CALDAS FILHO	MEMBRO TITULAR	Fundação Nacional do Indio - FUNAI
	ANESCILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	SUPLENTE	

	ALEXANDRA JACOBOVSK	MEMBRO TITULAR	Isntituto Sócio Ambiental - ISA
	ALFREDO FELICIANO MIGUEL BRAZÃO	SUPLENTE	
	RUY ALBERTO MELGUEIRO	MEMBRO TITULAR	Instituto Federal do Amazonas – IFAM CAMPUS SÃO GABRIEL
	JOCIVAL VASCONCELOS REIS	SUPLENTE	
	EDSON GOMES CORDEIRO	MEMBRO TITULAR	Federação da Organização Indigena do Rio Negro - FOIRN
	ISAIAS PEREIRA LOPES	SUPLENTE	
	ROSINALDO BRAZÃO LOPES	MEMBRO TITULAR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
	MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA	SUPLENTE	
	VALTER ANTONIO BENJAMIM LUCIANO	MEMBRO TITULAR	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
	MARIA SUELY DE ANDRADE AMBRÓSIO	SUPLENTE	
	DANIELE AMAZONAS CASTRO	MEMBRO TITULAR	Escolas Privadas
	JESSICA TRINDADE DE ANDRADE	SUPLENTE	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:98ECAC58

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 01 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 01 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a 1ª Convocação de Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMSGC - Edital nº003/2019, visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE							
	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
062	Liliane Pereira Otero	005.137.852-30	18/06/1991	492	ACE	6,5	CR
063	Suzana Braga Brazão	009.569.862-00	26/06/1991	4	ACE	6,5	CR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
041	Ivone Reis Pantoja	027.224.842-85	08/11/1995	741	ACS	CR
042	Doris Micaerlin Mourão de Araújo	005.894.722-16	02/09/1997	870	ACS	CR
043	Ester Baltazar da Cruz	033.856.302-40	16/03/1999	539	ACS	CR
044	João Borges da Silva	575.968.402-72	24/10/1972	616	ACS	CR
045	Alberta Peixoto	584.887.582-00	13/12/1972	133	ACS	CR
046	Marta Maria Campos Pedrosa	718.122.292-91	01/06/1974	274	ACS	CR
047	Edineia Graciliano Queiroz	883.810.992-34	05/11/1985	211	ACS	CR
048	Antenor Rezende Arantes	648.893.432-53	16/11/1962	365	ACS	CR

ASSISTENTE SOCIAL						
	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Sandra Alberta Firmo da Silva	011.245.782-77	23/06/1992	898	ASSISTENTE SOCIAL	CR

AUXILIAR DE DENTISTA						
	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
07	Jaqueline Oliveira de Andrade	944.487.872-49	03/11/1987	482	Auxiliar de Dentista	CR

DENTISTA						
	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
005	Laís Vilhena Leiria	475.973.482-15	01/02/1973	431	DENTISTA	CR
006	Fabianny Almeida e Silva	712.638.452-15	10/09/1982	586	DENTISTA	CR

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO						
	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
001	Cristian Suelen Vasques Menezes	013.411.282-29	23/04/1992	740	FARMACEUTICA	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2EB0E8B4

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Kohashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM,

doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 004/2019 – PMSGC, processo administrativo nº. 018/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

D.R.J. COMUNICAÇÕES – EIRELI, CNPJ 07.981.631/0001-88, com endereço na Rua Monte Fudji, n° 16, QD B, LOTE 16, Conjunto Novo Mundo, nº 108, Parque 10 de novembro - CEP: 69.054-665, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sra. Thalita Lélis Amazonas Braga Jimenez, RG nº 1632989-9.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOAL JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 006/2019 SRP nº. 004/2019 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ANUAL	VL UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ANUAL
D.R.J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.981.631/0001-88	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.	1. Criação e definição do Plano de Comunicação que atenda de forma integrada o universo dos programas institucionais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira; 2. Comunicação com foco na população; 3. Avaliação e acompanhamento das ações desempenhadas pela prefeitura, com monitoramento dos resultados; 4. Definição e escolha do espaço para divulgação das ações.	UNID	2	R$ 55.000,00	R$ 110.000,00
	2	ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	1. Elaboração de peças de comunicação de interesse da administração na divulgação das ações da prefeitura; 2. Concepção e design para as peças publicitárias e institucionais, impressos e internet.	UNID	5	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
	3	PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE ATÉ 5 MINUTOS, TANTO JORNALÍSTICA COMO INSTITUCIONAL.	Vídeos jomalísticos e institucionais	UNID	5	R$ 22.666,67	R$ 113.333,35
	4	PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE 30 SEGUNDOS.	Produção de Vídeos para serem veiculados na televisão e internet	UNID	50	R$ 5.666,67	R$ 283.333,50
	5	PRODUÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS PARA RÁDIO	Produção de Spots	UNID	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
	6	PRODUÇÃO DE VÍDEO EM DVD E TRANSMISSÃO AO VIVO PARA O EVENTO FESTRIBAL.	Produção de um DVD e o registro completo de foto e vídeo com 01 transmissão ao vivo nos 05 dias do evento FESTRIBAL, a ser realizado de 30 de agosto a 03 de setembro.	UNID	1	R$ 78.333,33	R$ 78.333,33
	7	COBERTURA FOTOGRÁFICA E DE VÍDEO.	Cobertura fotográfica e de vídeo tanto jornalística como institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais em lançamentos de programas, inaugurações, eventos de pequeno porte e reuniões na capital Manaus, como no município de São Gabriel da Cachoeira.	UNID	30	R$ 4.800,00	R$ 144.000,00
	8	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS.	Criação de um site institucional, gerenciamento e monitoramento das redes sociais de São Gabriel da Cachoeira sendo: 01 página no facebook e 01 no Instagram, com desenvolvimentos de peças e vídeos para postagens, inserção de conteúdo específicos definidos junto a administração, adaptações de campanhas off line para o online, 01 transmissão ao vivo por mês com câmeras broadcast, gerenciamento de crises, monitoramento e elaboração de relatórios mensais; atividade Mensal.	UNID	12	R$ 14.666,67	R$ 176.000,04
VALOR GLOBAL			**HUM MILHÃO E QUINZE MIL REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**				**R$ 1.015.000,22**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de junho de 2019.

Órgão Gerenciador:
MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI
Secretário Municipal de Administração
Empresa Detentora:

D.R.J. Comunicações E Eventos LTDA
CNPJ.: 07.981.631/0001-88
THALITA LÉLIS AMAZONAS BRAGA JIMENEZ
RG nº 1632989-9

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:6C619C55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFEno uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 029/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 029/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR**o resultado do**Pregão nº. 029/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 047/2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Representação do Município em Manaus – REMAN**, para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80, valor total ganho R$ 703.647,56 (setecentos e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR
1	ABACATE IN NATURA	KG	120	R$ 12,00
2	ABACAXI in natura de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	UN	298	R$ 7,00
3	ALFACE IN NATURA	MAÇ	154	R$ 3,99
4	ALHO, BRANCO, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	KG	58	R$ 29,67
5	BANANA COMPRIDA pacovan regional inatura	UN	308	R$ 2,83
6	BANANA PRATA INNATURA	PALM	260	R$ 7,30
7	BATATA PORTUGUESA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	KG	280	R$ 8,33
8	BETERRABA IN NATURA	KG	260	R$ 9,50
9	CEBOLA, BRANCA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	KG	260	R$ 7,80
10	CEBOLA DE PALHA	MAÇ	270	R$ 3,33
11	CEBOLA ROXA de cabeça in natura	KG	180	R$ 9,17
12	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	KG	260	R$ 8,00
13	CHEIRO VERDE, completo (cebolinha de palha, coentro e chicória), de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇ	300	R$ 3,40
14	COUVE, DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Maço	380	R$ 5,20
15	JERIMUM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	180	R$ 6,00
16	LARANJA - in natura, qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	CENT	1.820	R$ 40,50
17	LIMÃO REGIONAL IN NATURA	KG	120	R$ 7,33
19	MACAXEIRA - in natura, inteiros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	KG	240	R$ 6,17
20	MAMÃO COMUM- in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	KG	320	R$ 7,30
21	MAXIXE - com 5 unidades	PCT	1.200	R$ 4,90
22	MELANCIA - in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	KG	320	R$ 6,83
23	PEPINO IN NATURA	KG	390	R$ 6,00
24	PIMENTA CHEIROSA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	PCT	150	R$ 9,00

25	REPOLHO IN NATURA	KG	210	R$ 9,00
26	TOMATE IN NATURA	KG	210	R$ 11,20
27	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. não conter glúten. aparência em pó homogêneo sabor e cheiro próprio. embalagem contendo 400g. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LT	120	R$ 8,50
28	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional. isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem primária em embalagem de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. a embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg.	KG	840	R$ 3,00
29	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	KG	30	R$ 11,50
30	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 100ML	UN	110	R$ 6,67
31	ARROZ - branco, tipo i, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termossoldado. isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). selecionados eletronicamente grão em grão. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	840	R$ 3,60
32	AVEIA - integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em latas de 450g, embalagem apropriada.	LT	300	R$ 12,00
33	AZEITE DE DENDÊ 500ML	UN	65	R$ 12,00
34	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN	50	R$ 28,00
35	AZEITONA FATIADA EMB 330G	UN	97	R$ 9,50
36	BOLACHA CREAM CRACKER . produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. embalagens plásticas internas de 400g. validade: mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	226	R$ 5,00
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalado a vácuo, embalagem de 500g. contendo data de validade, carimbo sif, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo.	PCT	290	R$ 11,90
38	CALABRESA	KG	160	R$ 18,50
39	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	90	R$ 5,50
40	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	90	R$ 5,50
41	CANELA EM PÓ 30G	UN	40	R$ 3,90
42	CARNE bovina com osso (agulha), com selo de inspeção sanitária.	KG	510	R$ 20,00
43	CARNE BOVINA SEM OSSO (coxão duro) limpa e embalada a vácuo com selo de inspeção	KG	630	R$ 29,17
44	CARNE BOVINA SEM OSSO (patinho) limpa e embalada a vácuo com	KG	630	R$ 30,50
45	CARNE MOÍDA (ACEM) 500g com selo de inspeção do órgão competente	PCT	640	R$ 13,50
46	CESTA BÁSICA - composta por: 1xleite em pó 400g (lata), 1x açúcar cristal (kg), 1x arroz branco tipo 1 (kg), 1x biscoito tp cream craker 400g (pct), 1x café em pó torrado moído 500g (pct), 1x feijão carioca tipo 1 (kg), 1x farinha de mandioca (kg), 1x macarrão espaguete 500g (pct), 1x macarrão parafuso/concha 500g (pct), 1x margarina 250g (pote), 1x composto lácteo em pó 400g (pct), 1x oleo de soja 900ml (grf), 1x sal refinado (kg), 1x tempero completo 200g (pote), 1x frango inteiro (und), 1x carne moída embalada a vacuo (kg), 1x sardinha em conserva 125g (lata); embalado em saco transparente resistente.	UN	1.500	R$ 210,00
47	CHARQUE TIPO 1 traseiro, embalada a vácuo, com selo de inspeção estadual ou federal	KG	360	R$ 30,50
48	COCO ralado úmido e adoçado 100g	PCT	30	R$ 3,50
49	COLORAU 200G	PCT	100	R$ 4,00
50	CREME DE LEITE LATA 300G	LT	334	R$ 5,30
51	EXTRATO DE TOMATE 340G	CX	180	R$ 4,50
52	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	KG	480	R$ 12,00
53	FARINHA BRANCA - Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprio, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg.	KG	300	R$ 6,30
54	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	KG	191	R$ 8,00
55	FEIJÃO JALO TIPO 1	KG	840	R$ 13,83
56	FERMENTO QUÍMICO 1KG	PCT	30	R$ 37,50
57	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	360	R$ 4,30
58	FRANGO - inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.400	R$ 7,50
59	GOIABADA em pasta 600g	UN	240	R$ 5,90
60	IOGURTE sabor morango c/6 unidades 540g	CT	270	R$ 8,50
61	KETCHUP TRADICIONAL 300G	UN	144	R$ 4,00
62	LEITE CONDENSADO 395G	UN	300	R$ 6,20
63	LEITE DE COCO 500ML	GARF	122	R$ 8,00
64	LEITE EM PÓ - integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (a, c e d) e minerais (ferro e zinco). acondicionada em sachê de 400g.	LT	288	R$ 17,50
65	LEITE LIQUIDO desnatado emb longa vida 1l	UN	182	R$ 6,00
66	LEITE LIQUIDO integral emb longa vida 1l	UN	840	R$ 5,50
67	LINGÜIÇA DE FRANGO	KG	150	R$ 14,80
68	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido 10 kg. prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	840	R$ 4,00
69	MACARRÃO PARA SOPA - parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	240	R$ 5,50
70	MAIONESE EMB 500G	UN	120	R$ 7,00
71	MARGARINA EMB 250G	POT	390	R$ 3,00
72	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	PCT	180	R$ 6,50
73	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	LT	180	R$ 2,50
74	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. validade mínima de 12 meses a contar com a data da entrega.	GARF	300	R$ 5,00
75	ORÉGANO EMB 20G	PCT	260	R$ 4,50
76	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA	DUZ	2.160	R$ 7,17
77	PÃO DE FORMA	PCT	840	R$ 5,40
78	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO - FILÉ	KG	200	R$ 22,50
79	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO	KG	200	R$ 21,33
80	PEIXE (TAMBAQUI) - congelado, de primeira qualidade, beneficiado, sem espinhas, separado por partes. embalagem transparente contendo identificação do produto, do fabricante, registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade.	KG	2.190	R$ 21,00
81	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	PCT	390	R$ 19,00
82	POLPA DE CUPUAÇU - produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	KG	50	R$ 20,00
83	POLPA DE GOIABA- produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	KG	200	R$ 20,00
84	POLPA DE GRAVIOLA- produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	KG	200	R$ 20,00
85	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA	KG	200	R$ 23,00
86	SALSICHA DE FRANGO	KG	100	R$ 10,42
87	SELETA DE LEGUMES-acondicionado em lata de 300g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. as latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo.	LT	231	R$ 3,20

88	SUCO CONCENTRADO de fruta sabor maracujá, acondicionados em garrafas de pet de 500 mililitros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de maracujá, com rendimento de 6 litros. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GARF	288	R$ 8,30
89	SUCO UNITÁRIO 100ML	FRAS	960	R$ 3,20
90	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	POT	30	R$ 4,10
91	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG	KG	30	R$ 4,50
92	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	GARF	210	R$ 3,40

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 19 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4DEBE402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2019 – PMT

No dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (339030.22), para suprir as necessidades da Casa de Apoio e Representação da Prefeitura de Tefé em Manaus (REMAN).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 45/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR
1	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO 2,0% OU 2,5% DISSOLVIDO EM ÁGUA, EMBALAGEM 1L	Hiper Plus	UNID	380	R$ 2,90
2	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL - PARA USO DOMÉSTICO - 65O INPM, VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM TRANSPARENTE 500ML.	Safra	UNID	360	R$ 8,20
3	AMACIANTE CONCENTRADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, 2 LITROS	Confort	UNID	81	R$ 29,90
4	BACIA DE PLÁSTICO CAP 60L	Jaguar	UNID	5	R$ 48,15
5	BALDE PLÁSTICO CAP 20L COM ALÇA DE METAL.	Jaguar	UNID	20	R$ 38,20
6	BALDE PLÁSTICO CAP 50L COM ALÇA DE METAL.	Jaguar	UNID	20	R$ 73,00
7	CESTO PARA ROUPA - TAM. GRANDE.	Jaguar	UNID	10	R$ 39,90
8	COADOR DE CAFÉ/CHÁ ECONÔMICO GRANDE MALHA 100% ALGODÃO COM ARO METÁLICO E CABO EM MADEIRA.	Regional	UNID	60	R$ 5,80
9	COLHER DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES.	Pra festa	PCTE	40	R$ 3,95
10	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES	Copobras	PCTE	600	R$ 4,00
11	DESENGORDURANTE - LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML.	Hiper Plus	UNID	125	R$ 9,40
12	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO, PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS JASMIM, LIMÃO, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA, EMB 2L.	Hiper Plus	UNID	420	R$ 6,90
13	DESODORIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSENCIAIS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML.	Secar	UNID	140	R$ 10,40
14	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO 500ML.	Hiper Plus	UNID	240	R$ 2,50
15	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE, CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO, CABO E CEPA DE PLÁSTICO, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	Construlim	UNID	40	R$ 11,40
16	ESFREGÃO/ESCOVÃO TIPO VASSOURA, CEPA PLÁSTICA APX. 30CM, CERDAS PLÁSTICO APX 6CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA APX. 120CM ROSCÁVEL.	Construlim	UNID	60	R$ 21,00
17	ESFREGÃO/ESCOVÃO, PARA LAVAR ROUPA, LIMPEZA PESADA, FIOS EM NYLON, BASE C CABO EM MADEIRA.	Construlim	UNID	30	R$ 12,20
18	ESPANADOR DE MOVEIS COM MATERIAL FIBROSO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15CM.	Construlim	UND	20	R$ 16,50
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PESO 60G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	Assolam	PCT	200	R$ 2,20
20	ESPONJA MULTI–USO/DUPLA FACE, 110X75X23MM, EM MANTA SINTÉTICA E ESPUMA POLIURETANO, ABRASIVIDADE MÉDIA.	Wish	UNID	240	R$ 1,90
21	FILME PLÁSTICO 30M X 28CM.	Theoto	UND	70	R$ 8,80
22	FLANELA, 40X60CM, LISA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO.	Itatex	UND	70	R$ 3,80
23	FOLHA DE ALUMÍNIO 30CMX4,0M.	Theoto	UND	30	R$ 8,20
24	FÓSFORO - COM 10 CAIXINHAS.	Parana	PCT	50	R$ 5,15
25	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAM EXTRA G.	Turma da Monica	PCT	190	R$ 29,60
26	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAM G.	Turma da Monica	PCT	190	R$ 29,55
27	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 16 FRALDAS, TAM M	Turma da Monica	PCT	190	R$ 29,55
28	FRALDA DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 20 FRALDAS, TAM P.	Turma da Monica	PCT	190	R$ 29,55
29	FRALDA GERIÁTRICA G PCT C/ 08 UNID.	Big Fral	PCT	100	R$ 32,65
30	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/ 08 UNID.	Big Fral	PCT	100	R$ 32,65
31	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM - COM 100 UNIDADES.	Naps	PCT	40	R$ 4,00
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML.	Detefon	UND	120	R$ 13,25
33	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML.	Hiper Plus	UND	144	R$ 3,10
34	LIMPA VIDRO 500 ML .	FC	UND	50	R$ 7,10
35	LIXEIRA C/ TAMPA- PLÁSTICA P/ BANHEIRO CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Jaguar	UND	15	R$ 27,50
36	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E ALÇA DE PLÁSTICO.	Jaguar	UND	15	R$ 194,00
37	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO CREMOSA, PERFUMES DIVERSOS, 200ML.	Peroba	UND	70	R$ 6,60

38	LUVA DE LATEX TAM G	Volk	PAR	30	R$ 6,40
39	LUVA DE LATEX TAM M	Volk	PAR	30	R$ 6,40
40	PANO DE CHÃO ALVEJADO, ALGODÃO, TAM 43X67CM, BRANCO.	Itatex	UND	100	R$ 5,50
41	PANO DE PRATO BRANCO.	Itatex	UND	80	R$ 5,10
42	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, 30MX10CM COM 4 UNIDADES.	Lirios	PCT	380	R$ 5,00
43	RODO COM CABO 120CM DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, BASE/CEPA PLÁSTICA COM 40CM LARGURA, BORRACHA/EVA COM PERFIL DUPLO, CHANFRADO.	Construlim	UND	20	R$ 13,70
44	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 1KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Economico	UND	120	R$ 5,90
45	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMB PAPELÃO.	Rubi	UND	480	R$ 5,10
46	SABONETE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA VISCOSA, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE OU CÔCO, EMB 1 L, BICO COM VÁLVULA DOSADORA ECONÔMICA.	Audax	PCT	90	R$ 20,40
47	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, 100L, EMB COM 10 UNIDADES.	CN	PCT	240	R$ 5,70
48	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, DE 30L, EMBALAGEM C 10 UND.	CN	PCT	840	R$ 5,50
49	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS, POLIPROPILENO, COR PRETO, DE 50L, EMBALAGEM C 10 UND.	CN	PCT	60	R$ 6,00
50	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, GOFRADA, 100% BRANCO, COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS, 20X22CM .	CN	PCT	230	R$ 6,90
51	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, COM 100 UNIDADES.	Nobre	PCT	15	R$ 31,15
52	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 20CM, BASE/CEPA EM MADEIRA RESISTENTE, CABO FIXO EM MADEIRA 120CM.	Regional	UND	50	R$ 9,90

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 18 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8EB70FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019 – PMT

No dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para suprir as necessidades da Casa de Apoio e Representação da Prefeitura em Manaus (REMAN).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 46/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR
01	APAGADOR PARA QUADRO branco em plástico resistente, com depósito para dois (02) marcadores.	Radex	UND	20	R$ 12,10
02	BASTÃO DE COLA quente grosso.	Lassane	UND	60	R$ 2,20
03	BLOCO DE NOTAS auto adesivas (post it) - 38x50mm pct c/ 04 unid.	Adelbras	PCT	100	R$ 8,40
04	BLOCO DE NOTAS autoadesivas (post it) - aprox. 76x102mm.	Adelbras	PCT	100	R$ 7,00
05	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto diversas cores.	Lassane	UND	50	R$ 5,80
06	CANETA ESFEROGRÁFICA – corpo em resina termoplástica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), cor azul.	Compactor	UND	150	R$ 1,30
07	CANETA ESFEROGRÁFICA – corpo em resina termoplástica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), cor preta.	Compactor	UND	150	R$ 1,30
08	CANETA ESFEROGRÁFICA – corpo em resina termoplástica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), cor vermelha.	Compactor	UND	150	R$ 1,30
09	CANETA PARA RETROPROJETOR – cor azul 2.0	Pilot	UND	60	R$ 3,80
10	CANETA PARA RETROPROJETOR – cor preta 2.0	Pilot	UND	60	R$ 3,80
11	CANETA PARA RETROPROJETOR – cor vermelha 2.0 .	Pilot	UND	60	R$ 3,80
12	CLIPS N° 2/0 - COM 100 UNID.	ACC	CX	10	R$ 4,30
13	CLIPS N° 3/0 - COM 100 UNID	ACC	CX	10	R$ 5,70
14	CLIPS N° 4/0 - COM 100 UNID	ACC	CX	10	R$ 6,00
15	CLIPS N° 6/0 - COM 100 UNID	ACC	CX	10	R$ 8,70
16	COLA BRANCA EM BASTÃO – embalagem de 8g	Leo & Leo	UND	40	R$ 4,00
17	COLA DE ISOPOR – emb 1000ml	Polar	TB	60	R$ 32,00
18	COLA DE ISOPOR 90G	Polar	TB	60	R$ 5,00
19	COLA DE SILICONE 250ML	Polar	UND	60	R$ 21,00
20	CORRETIVO tipo caneta	BRW	UND	90	R$ 8,50
21	ENVELOPE GRANDE, papel reciclado, 31x40cm	Scrity	UND	600	R$ 1,00
22	ENVELOPE MEDIO, papel reciclado, a4 32 x 40cm.	Scrity	UND	360	R$ 1,20
23	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS	Artek	UND	20	R$ 45,53
24	EXTRATOR de grampo modelo garra	Masterprint	UND	15	R$ 5,50
25	FITA CREPE LARGA - 38MMX30M	Adere	RL	20	R$ 12,00
26	FITA DUPLA FACE MÉDIA – 38MMX30M	Adere	RL	20	R$ 18,00
27	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, grossa 48mmx50m.	Eurocel	RL	100	R$ 4,50
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE grossa – 48mmx25m.	Eurocel	RL	100	R$ 4,00
29	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	BRW	UND	10	R$ 28,00
30	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM 5000 UNID	ACC	CX	50	R$ 8,00
31	APONTADOR DE LÁPIS manual de mesa	Leo e Leo	UND	100	R$ 75,00
32	LIGA ELÁSTICA SUPER - amarela - com 60 unid	Red Bor	PCT	50	R$ 4,50
33	LIVRO DE OCORRÊNCIA com capa dura	Tilibra	UND	20	R$ 18,00
34	LIVRO DE PROTOCOLO com capa dura - tamanho grande	Tilibra	UND	20	R$ 12,50
35	ORGANIZADOR DE MESA com 03 bandejas – material acrílico	Menno	UND	5	R$ 68,00

36	PAPEL A4 - 500FLS - 75G/M2	Navigator	RSM	80	R$ 23,00
37	PAPEL CARBONO dupla face - azul - com 100 unid.	Hardcopy	CX	2	R$ 50,00
38	PASTA PLÁSTICA grossa com elástico – tamanho 245x335x40mm	Lassane	UND	40	R$ 4,50
39	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO – TAMANHO A4	Lassane	UND	20	R$ 2,50
40	PASTA PLÁSTICA sanfonada a4 com 12 divisórias	Dac	UND	20	R$ 28,40
41	PASTA SUSPENSA plástica transparente	Dac	UND	60	R$ 4,00
42	PERFURADOR DE PAPEL – 25 FLS	BRW	UND	10	R$ 40,00
43	PERFURADOR DE PAPEL – 50 FLS	BRW	UND	10	R$ 95,00
44	PILHA AA ALCALINA - COM 2 UNID	Elgin	CT	30	R$ 6,50
45	PILHA AAA ALCALINA - COM 2 UNID	Elgin	CT	30	R$ 7,00
46	PILHA MÉDIA ALCALINA – COM 2 UNID	Panasonic	CT	30	R$ 22,00
47	PINCEL ATÔMICO - GROSSO - 12 CORES	Compactor	JOG	50	R$ 18,00
48	PINCEL PARA QUADRO branco – cores variadas, recarregável - 12 unid	Pilot	CX	50	R$ 71,00
49	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V – GRANDE	Alfa	UND	5	R$ 41,00
50	QUADRO BRANCO – 1,50MX1,20M	Stalo	UND	2	R$ 250,00
51	QUADRO BRANCO – 2,00MX1,20M	Stalo	UND	2	R$ 325,00
52	TESOURA COM PONTA RETA, cabo de resina termoplástica, aço inoxidável, medida 21 x 6 cm aréa de corte 7.5 – grande	Tramontina	UND	10	R$ 25,00
53	TESOURA DE PICOTAR – GRANDE	Master Print	UND	5	R$ 137,00
54	TINTA PARA ALMOFADA AZUL E PRETA COM 42ML	Pilot	UND	15	R$ 9,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 19 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:324926B2

